DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0435

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Centro Espírita Caminho de Damasco.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a aquisição de materiais de construção destinados à reforma da Casa da Sopa Irmã Sheila, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2011
VALOR: R$ 20.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM:

Pela contratante:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.

Pelo contratado:

ALCESTE BERRI SOBRINHO
Presidente.

LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 03 de Outubro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:DD48ADC0

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Missão Evangélica Caiuá.
OBJETO: Prestar auxílio financeiro destinado a custear as despesas com a construção de uma cozinha na Escola Mitã Rory.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 16/11/2011
VALOR: R$ 15.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.

PELO CONTRATADO: BEIJAMIM BENEDITO BERNARDES
Secretário Executivo.

LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 20 de Setembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:18C665DE

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 036/2011

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Missão Evangélica Caiuá.
OBJETO: Prestar auxílio financeiro destinado a custear as despesas com a aquisição de uniformes para o Coral Infantil da Escola Mitã Rory.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 127/08, Lei Municipal nº 2212/10, Lei Municipal nº 2234/10 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 16/11/2011
VALOR: R$ 4.200,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pela contratante:
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Pelo contratado:
BEIJAMIM BENEDITO BERNARDES
Secretário Executivo

LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 20 de Setembro de 2011.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:AE8AA222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da FUNDESC, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de empresas, devidamente constituídas, para Aquisição de Material Esportivo, Premiação, Arbitragem e Divulgação, referente ao Convênio Estadual nº 18627, Processo Administrativo nº 09/750.145/11 de 21/09/2011, da FUNDESPORTE, que tem por objeto a realização da Copa Amambai de Futebol Suíço para Veteranos 2011. Com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
1 – G&L INDÚSTRIA E	01.236.234/0001-03	R$ 400,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente : Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente: Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo

Secretário-Geral: João Carlos Aquino Leme - Bataguassu

1º Secretário-Geral: Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral: Carlos Augusto da Silva - Cassilândia

Tesoureiro Geral: Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMÉRCIO LTDA EPP		
2 – SINDICATOS DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DE MS	02.955.615/0001-05	R$ 3.960,00
3 – CLEIR VIEIRA MARTINS	03.894.557/0001-01	R$ 450,00
4 – BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	02.966.083/0001-01	R$ 3.190,00
	TOTAL R$	R$ 8.000,00

PRAZO: CONTRATAÇÃO IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30 e 31 E 33.90.39, com recursos próprios e do convênio nº 18627, Processo Administrativo nº 09/750.145/11 21/09/2011, da FUNDESPORTE, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Amambai, conforme reserva realizada no Processo.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.
Amambai - MS, Em 30 de setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9393795A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7759

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024272/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CLEIR VIEIRA MARTINS – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01
Objeto: Contratação de empresas, devidamente constituídas, para Aquisição de Material Esportivo, Premiação, Arbitragem e Divulgação, referente ao Convênio Estadual nº 18627, Processo Administrativo nº 09/750.145/11 de 21/09/2011, da FUNDESPORTE, que tem por objeto a realização da Copa Amambai de Futebol Suíço para Veteranos 2011. Com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Vigência: Contratação imediata
Valor: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Setembro de 2011.
Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

GILMAR M. DA COSTA
Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:57894047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7760

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024272/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SINDICATO DOS ARBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO MS – Contratada.
CNPJ: 02.955.615/0001-05
Objeto: Contratação de empresas, devidamente constituídas, para Aquisição de Material Esportivo, Premiação, Arbitragem e Divulgação, referente ao Convênio Estadual nº 18627, Processo Administrativo nº 09/750.145/11 de 21/09/2011, da FUNDESPORTE, que tem por objeto a realização da Copa Amambai de Futebol Suíço para Veteranos 2011. Com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Vigência: Contratação imediata
Valor: R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
13.392.0009.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Setembro de 2011.
Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

GILMAR M. DA COSTA
Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C13C95FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7761

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024272/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
G & L INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.236.234/0001-03
Objeto: Contratação de empresas, devidamente constituídas, para Aquisição de Material Esportivo, Premiação, Arbitragem e Divulgação, referente ao Convênio Estadual nº 18627, Processo Administrativo nº 09/750.145/11 de 21/09/2011, da FUNDESPORTE, que tem por objeto a realização da Copa Amambai de Futebol Suíço para Veteranos 2011. Com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Vigência: Contratação imediata
Valor: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.23 – Uniforme, Tecidos e Aviamentos
13.392.0026.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Cultural.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Setembro de 2011.

Assinam:
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

GILMAR M. DA COSTA
Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4E47CCD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7762

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024272/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.966.083/0001-01
Objeto: Contratação de empresas, devidamente constituídas, para Aquisição de Material Esportivo, Premiação, Arbitragem e Divulgação, referente ao Convênio Estadual nº 18627, Processo Administrativo nº 09/750.145/11 de 21/09/2011, da FUNDESPORTE, que tem por objeto a realização da Copa Amambai de Futebol Suíço para Veteranos 2011. Com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Vigência: Contratação imediata
Valor: R$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.30.14 – Material Educativo Esportivo.
13.392.0026.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Cultural.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Setembro de 2011.
Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

GILMAR M. DA COSTA
Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:31E70576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7763

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024272/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.966.083/0001-01
Objeto: Contratação de empresas, devidamente constituídas, para Aquisição de Material Esportivo, Premiação, Arbitragem e Divulgação, referente ao Convênio Estadual nº 18627, Processo Administrativo nº 09/750.145/11 de 21/09/2011, da FUNDESPORTE, que tem por objeto a realização da Copa Amambai de Futebol Suíço para Veteranos 2011. Com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Vigência: Contratação imediata
Valor: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desportivos e Outras.
13.392.0026.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Cultural.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Setembro de 2011.
Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

GILMAR M. DA COSTA
Contador
CRC: 006945/01/MS

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:533EFE9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017847/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: Carta Convite 006/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GIOVENARDI E CIA LTDA – Contratado.
CNPJ: 12.611.800/0001-28
Objeto: Fornecimento de Salgados prontos (Fritos e Assados) e Bolo Recheado (kg) para os diversos programas Sociais e outras Secretarias solicitantes, com entrega parcelada até 31/12/2011.
Objeto: Aditivo de valor ao contrato 060/2011.
Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS 03 outubro de 2011.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Rosa Ester Giovenardi – Proprietária
CPF: 605.313.809-63

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:16A96C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.268/2011

"Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2.228/10 e dá outras providências".

Eu, ***DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19.09.11 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º **-** Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.228/10, de 23 de novembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna da Silva, localizada na Rua Mato Grosso, Vila Jardim Durex nesta Cidade."

Art. 2º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 22 de setembro 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:BE2EC174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.269/2011

"Altera §2º, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.140/87, que *"dispõe sobre a nova denominação de Escolas Municipais Rurais de 1° Grau, nível de 1º a 4º serie e dá outras providências."*

Eu, ***DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19.09.11 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º **-** Fica alterado o §2º do Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.140/87, de 10 de junho de 1987, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - A nova denominação das Escolas Rurais citadas no § 1º será respectivamente:
I- Sala Extensiva Capitão Vigário;
II- Sala Extensiva Nova Esperança;
III- Sala Extensiva Assentamento Guanabara;
IV- Sala Extensiva Pedro Manvailer;

V- Sala Extensiva Alberto Prandini;

Art. 2º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 22 de setembro 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:E735F8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2270/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis na zona urbana que especifica e dá outras providências."

Eu, ***DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19.09.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Lote 16, da Quadra 17-B, localizado na Vila Jardim Panorama (Conjunto Residencial Eliseu Silveira Dutra) aos Senhores **Jorge Cavanha Dias**, CPF n.º 007.437.401-06 e **Eneyr Dutra Fernandes**, CPF n.º 096.136.388-65, para o fim de regularização fundiária.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambaí – MS, 22 de Setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:D3D3C534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2271/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar ACORDO DE COOPERAÇÃO com a empresa SIN CARD e dá outras providências."

Eu, ***DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19.09.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a empresa SIN CARD Cartões Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 12.753.920/0001-60, com sede na Rua 13 de Maio, n.º 3935, na cidade de Campo Grande – MS, destinado a disponibilização e administração de sistema de convênio de antecipação salarial, mediante utilização de cartão magnético SIN CARD, em benefício dos servidores públicos municipais, com desconto mensal em folha de pagamento.

Art. 2º- O Acordo de Cooperação deverá prever a liberalidade de adesão ao sistema pelos servidores, mediante autorização escrita para utilização dos dados cadastrais e apuração do limite de crédito, bem como para desconto em folha de pagamento.

Art. 3º- O Acordo de Cooperação, cuja minuta integra o Anexo Único desta Lei, deverá ainda prever:
I – Que a implantação de referido sistema de cartões de convênio deverá ser feita de forma gratuita para a Administração Municipal, bem como para os servidores municipais, havendo cobrança apenas para emissão da segunda via de cartão em caso de extravio ou inutilização.
II – Que a automação dos créditos dos servidores será responsabilidade do Município, não podendo o valor mensal ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento mensal, acrescido das vantagens de natureza permanente.
III – Que o período de apuração das despesas deverá dar-se entre os dias 16 do primeiro mês considerado e 15 do mês subsequente, sendo emitida fatura mensal de controle de compras e despesas a ser encaminhada ao Município até o dia 16 de cada mês, ou primeiro dia útil seguinte, quando cair em dia não útil.
IV – A possibilidade de impugnação de despesas constantes do extrato/fatura pelos servidores optantes do sistema de cartões.
V – A possibilidade de rescisão do Acordo de Cooperação por acordo entre as partes, ou ainda, de forma unilateral, nos casos de:
a. Inexecução total ou parcial das clausulas constantes do acordo;
b. Razões de interesse público;
c. Caso fortuito ou força maior.
VI – Que o prazo de vigência do Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 4º- Caberá ao Poder Executivo regulamentar, no prazo de 90 (noventa) dias, os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao cumprimento das disposições desta lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambaí – MS, 22 de Setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:E79332DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2272/2011

"Declara de Utilidade Pública entidade que específica e dá outras providências."

Eu, ***DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19.09.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica declarada de Utilidade Pública a " ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA AMAMBAIENSE – A.B.E.A." com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Cassiano Marcelo esquina com a Rua D.Pedro II, s/n, Centro, em Amambai –MS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.139.273/0001-63.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambaí – MS, 22 de Setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:00CDAD12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 183/2011

Remove *ex oficio* o servidor ANTÔNIO LOPES e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 37, Parágrafo Único, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,

CONSIDERANDO que o servidor tem se ausentado do local de trabalho durante o horário de expediente sem autorização, tendo faltado injustificadamente inúmeras vezes nos últimos tempos, o que tem colocado em risco o patrimônio municipal, eis que se trata de servidor que ocupa o cargo de vigia, sendo responsável pelo turno noturno de vigilância do Posto de Saúde da Vila Limeira.

CONSIDERANDO o oficio ADM/SV n.º 001/2011, oriundo do Setor de Vigias, de 13 de setembro de 2011, solicitando a apuração da ocorrência de infração disciplinar consistente em *"ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato"* e *"proceder de forma desidiosa"*entre outros. E, ainda,

CONSIDERANDO a instauração do respectivo processo disciplinar através da Portaria n.º 19, de 13 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º Remover *ex oficio* o servidor **ANTÔNIO LOPES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de VIGIA, lotado no Posto de Saúde da Vila Limeira passando a desempenhar suas funções na ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO DERZI.

Art.2º A remoção será com efeitos a contar de 1.º de outubro de 2011, devendo o mesmo cumprir o turno noturno de vigilância, cumprindo jornada de 8(oito) horas por dia, a ser fixado pela Diretora da unidade Escolar.
Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:AE487B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2011

"Concede complemento de hora aos professores que especifica e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais;**
RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complementação de carga horaria aos professores do Ensino Fundamental – 60% FUNDEB, abaixo relacionados.**

Nº	NOME	C/ H	NÍVEL	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Adair Luiz Dalastra	02	II	EM Antonio Pinto da Silva
02	Ageu Silveira dos Santos	06	II	EM Flávio Derzi e Julio Manvailer
03	Aida Criatiane Vieira Rocha	07	III	EM Julio Manvailer
04	Aline Kellen Ferracini	10	III	SEMED
05	Ana Licia Teirxeira da Silva	09	III	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
06	Andréia de Arruda Machado	01	III	EM Antonio Pinto da Silva
07	Ângela Vargas da Silva	10	III	EMPI MBO´erenda Tupã I'Ñandeva
08	Antonia Oceny Pereira da Silva	10	II	EMP João Rodrigues
09	Audeir Tobias Torrão	22	III	EM Mitã Rory
10	Aurea Carolina Ajala	02	II	EM Julio Manvailer
11	Carlos Antonio dos Santos	05	II	EM P João Rodrigues
12	Carolina Ferriol	02	II	EM Antonio Pinto
13	Célia Maria dos Santos Silva	05	II	EM Julio Manvailer
14	Cláudio Vieira Coutinho	14	II	EM Julio Manvailer
15	Claudete Aquino Rodrigues	05	PL	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
16	Cleudete Machado Moraes Falcão	05	III	EM Antonio Pinto da Silva
17	Clesiane de Lima Lopes	02	II	EM Flávio Derzi
18	Daiane Aquino Cáceres	22	II	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
19	Deni Von Anken Almeida	02	II	EM Julio Manvailer
20	Dilma Moreira Silveira	04	III	EM Antonio Pinto da Silva
21	Douglas Miranda de Souza	20	II	EMA Lino do Amaral Cardinal
22	Edirlei Viana Vieira	02	II	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
23	Eliana Mazzer Fortes	02	II	EMPI MBO´Erenda Tupã I'Ñandeva
24	Elisangela dos Santos Rodrigues	02	III	EM Antonio Pinto da Silva
25	Evandro Cáceres	04	PL	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
26	Fátima Aparecida Pereira dos Santos	05	II	EMP João Rodrigues
27	Fernanda Pereira da Silva Costa	05	III	EM Antonio Pinto da Silva
28	Flávia de Oliveira Augusto	11	II	EMP João Rodrigues-Sala Hípica
29	Franciele Pereira Paniagua	06	II	EM Julio Manvailer
30	Gloria Jane Machado Moraes Nunes	10	III	SEMED
31	Ines Isabel Fritzen	13	II	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
32	Ivete Campos	09	III	CEI Nosso Lar
33	Irineia Sarto	10	III	SEMED
34	Iracy Lima Benites	21	I	EM Mitã Rory
35	Jucelia Pavão Flores	02	III	EM Julio Manvailer
36	Josiane dos Santos Vieira	02	III	EM Antonio Pinto da Silva
37	Juçara Apª Rodrigues Vieira	10	II	SEMED
38	Julio Cezar Miranda	03	II	EMA Agrícola Lino do A. Cardinal
39	Katy Mary Lemes Escobar	02	III	Em Antonio Pinto da Silva
40	Katia Cilene Duarte da Cruz	02	II	Em Antonio Pinto da Silva
41	Kátia Regina dos Santos	09	II	CEI Recanto do Saber
42	Leandro do Nascimento	10	II	EM Flavio Augusto C. Derzi
43	Lilian Martins de Lima	02	II	EM Flávio Derzi
44	Lorivaldo Farinea	01	II	EM Julio Manvailer
45	Márcia Andréia da Silva Costa	04	III	EM Flávio Derzi e Ayrton Senna
46	Maria Fátima Soares Tobias Santos	10	II	SEMED
47	Maria Izabel Ferreira Deniz	07	II	EM Antonio Pinto da Silva
48	Marilene Alves Antunes	07	II	EMPI MBO´erenda Tupã I'Ñandeva
49	Margarida Wildner Matoso Lemes	07	II	EM Antonio Pinto da Silva
50	Marisonia Duarte Jara	05	II	EMP João Rodrigues-Sala Assentamento Guanabara
51	Mirian Rodrigues Alves	08	III	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
52	Moises Gonçalves	10	PL	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
53	Nair Tereza Weber Rafaelli	30	III	SEMED
54	Nei Di Maico Ricarte	04	PL	Tupã I'Ñandeva
55	Nelson Antonio Lang	04	III	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
56	Noemi Melo do Amaral	02	III	EM Flávio Augusto C. Derzi
57	Osmar Aparecido Delvechio	02	III	EM Prfª Maria Bataglin Machado
58	Priscila Amorim Miguel	06	II	EM Prfª Maria Bataglin Machado
59	Regina França Mariano	08	II	EM Júlio Manvailer e, Profª Maria B. Machado e Guarani Kaiowá
60	Ricelli Espindola Santa Cruz	05	III	EM Rachid Saldanha Derzi
61	Roberson Cerqueira Parissente	02	II	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
62	Rose MacLaine Paiva de Freitas Rodrigues	01	II	EM Profª Maria Bataglin Machado
63	Roseli Calliari Bigosinki	05	II	EMP João Rodrigues
64	Rosimeire Batista T. Bervanger.	10	III	SEMED- Educação Especial
65	Sandra Mara Machado Bercini	05	III	EMP João Rodrigues
66	Sidneia dos Santos Dalastra	10	III	SEMED
67	Silvana Lago Veloso	10	III	SEMED
68	Silvia do Carmo Bernegosi	10	III	SEMED
69	Solange Vasque	10	PL	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
70	Sueli Machado Moraes Cabreira	10	III	EMPI MBO'Eroy Guarani Kaiowá
71	Sulmara Aparecida de Giacometti	05	III	EM Julio Manvailer
72	Suzenilto da Silva Amaral	07	III	EM Flávio Augusto Coelho Derzi
73	Vânia Márcia Correa da Mota	02	II	EM Antonio Pinto da Silva
74	Valdete Lorensetti	02	III	EM Flavio Augusto C. Derzi
75	Verônica Martins Moreira	07	I	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá
76	Viviane de Araújo Magalhães	02	III	EM Profª Maria Bataglin

				Machado
77	Zélia Vasque	07	II	EMPI MBO´Eroy Guarani Kaiowá

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:AEA51BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MONITOR DE INFORMÁTICA - TEMPORÁRIOS
(CONTRATO Nº 056/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: JOHN LENNON DURÃO
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de Monitor de Informática no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas à área de informática em geral, com nível de ensino voltado para a Educação de Ensino Fundamental.
Valor: R$ 635,34 (seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais.
Prazo: 09 de setembro de 2011 a 19 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:5C9E20F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 038/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: JOSÉ BRITES DOS SANTOS
Objeto: Ajustam o Termo Aditivo de Prazo, considerando a necessidade de atendimento à população no Posto de Saúde da Vila Guape em virtude da exoneração do médico titular.
Prazo: 01 de Abril de 2011 a 31 de Março de 2012.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:09381E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
MONITOR DE INFORMÁTICA - TEMPORÁRIOS (CONTRATO Nº 041/2011)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: JOEL SILVEIRA LEDESMA
Término: 01 de setembro de 2011, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Nona, inciso III, do Termo de Contrato.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:7789317E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 023/2011

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 011//2011/CPAD/021150 – CPAD de 30 de Setembro de 2011, pelo qual solicita-se a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar de nº 021150/2011.
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de Outubro de 2011, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 018/2011 de 01 de Setembro de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), em 05 de Setembro de 2011 a teor do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Setembro de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:428D7440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 022/2011

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0016/013781/2011 – CPAD de 30 de Setembro de 2011, pelo qual solicita-se a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar de nº 013781/2010.
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de Outubro de 2011, o prazo previsto no art. 1º da Portaria nº 012/2011 de 02 de Agosto de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), em 04 de Agosto de 2011 a teor do art. 148 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Setembro de 2011.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:D8053ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2011

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada "**THAISY KAROLINY AGUIAR ESCOLBAR"** do cargo de Assessor Especial Técnico, DAI 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de Setembro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:E1EFE34D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 027/2011

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã-MS, no dia 10 de outubro de 2011, segunda feira, em decorrência das comemorações divisão do Estado dia 11 de outubro de 2011 e dia de Nossa Senhora Aparecida 12 de outubro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de outubro de 2011.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Diretora Financeira

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:11AD2622

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sra. **ROSA ODETE BONATTI BARBISAN**, inscrita no CPF nº 866.046.279-34.
OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios **(leite pasteurizado)** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, com recursos do PNAC, PNAE E PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC nº 060/2011, de acordo com a chamada pública n.º 005/2011.
RECURSO
05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2030 Oper/Manut/Ativ. Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecanica, 596 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
VALOR
R$ 2.831,00 (dois mil oitocentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 31 de dezembro de 2011**.
DATA
23 de setembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:877C149D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. **VALMIR CAETANO SERRA**, inscrito no CPF nº 443.652.769-72.
OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios **(leite pasteurizado)** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, com recursos do PNAC, PNAE E PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC nº 060/2011, de acordo com a chamada pública n.º 005/2011.
RECURSO
05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2030 Oper/Manut/Ativ. Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecanica, 596 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
VALOR
R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 31 de dezembro de 2011**.
DATA
23 de setembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:AA1F6E12

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. **VANDERLEI BATISTA ALBARADO**, inscrito no CPF nº 562.847.481-91.
OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios **(leite pasteurizado)** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, com recursos do PNAC, PNAE E PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC nº 060/2011, de acordo com a chamada pública n.º 005/2011.
RECURSO
05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2030 Oper/Manut/Ativ. Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecanica, 596 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
VALOR
R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 31 de dezembro de 2011**.
DATA
23 de setembro de 2011

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:4142A25F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. **JOAO LOURENÇO SANTOS**, portador do CPF nº 490.240.351-04.
OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC nº 059/2011, de acordo com a chamada pública n.º 006/2011.
RECURSO
05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2030 Oper/Manut/Ativ. Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecanica, 596 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
VALOR
R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 31 de dezembro de 2011**.
DATA
28 de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:14DB9C46

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. **JOSÉ TEODORO SANTOS**, portador do CPF nº 465.957.241-20.
OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMECa nº 059/2011, de acordo com a chamada pública n.º 006/2011.
RECURSO
05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2030 Oper/Manut/Ativ. Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecanica, 596 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
VALOR
R$ 2.509,50 (dois mil quinhentos e nove reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 31 de dezembro de 2011**.
DATA
28 de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:292BD588

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. **HERIBERTO MARISCAL FILHO**, portador do CPF nº 780.167.898-20.
OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC nº 059/2011, de acordo com a chamada pública n.º 006/2011.
RECURSO
05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2030 Oper/Manut/Ativ. Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecanica, 596 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
VALOR
R$ 2.332,50 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 31 de dezembro de 2011**.
DATA
28 de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D6D1DD09

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2011

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL, Sr. **JOSÉ FERREIRA DO CARMO**, portador do CPF nº 111.713.911-53.
OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, com recursos do PNAC, PNAE e PNAP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. SMEC nº 059/2011, de acordo com a chamada pública n.º 006/2011.
RECURSO
05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2030 Oper/Manut/Ativ. Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecanica, 596 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
VALOR
R$ 5.677,20 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 31 de dezembro de 2011**.
DATA
28 de setembro de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:5CF62CA9

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/011/2011

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do Recurso Administrativo 427/2011, **INABILITANDO** a empresa FUZION ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ. Sob o nº 10.374.514/0001-60, com base no Parecer Jurídico.
Batayporã-MS, 03 de outubro de 2011.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3F05C614

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 019/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2011, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais para ampliação da Banda Municipal, Bodoquena-MS, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.
VENCEDOR:
Empresa: CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP
Valor: R$ 20.938,00 (vinte mil novecentos e trinta e oito reais)
Data: 03/10/2011.
Fica HOMOLOGADO e ADJUCADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A4DCB68D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 020/2011

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2011, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recuperação de pavimentação asfáltica (Tapa Buraco/ Remendo Profundo), em diversas ruas no Município Bodoquena-MS.
VENCEDOR:
Empresa: R.R. CONSTRUÇÂO CIVIL LTDA
Valor: de R$ 147.839,38 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)
Data: 03/10/2011.
Fica HOMOLOGADO e ADJUCADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EF1ACB90

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2011.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Contratante
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura-FAPEC - Contratada
Objeto: Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura-FAPEC para prestação de Serviços *de processo seletivo para eleições de diretores das escolas da rede Municipal de ensino do Município de Bodoquena/MS*.
Valor: o preço ajustado é de R$ 5.378,00 (cinco mil e trezentos e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretarias Municipal de Educação
05.01 – Gabinetes do Secretário
2,016 – Manutenção da Gerência da Educação
33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data: Bodoquena - MS, 29 de Setembro de 2011.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:05DD3E83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 165/2011 – INEXIGIBILIDADE

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Suddenly Produções Artísticas Ltda – ME – Contratada.
Base legal: A Inexigibilidade sobre o ato de contratação baseia-se especificamente no artigo 25, III da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, nos termos do parecer jurídico.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação da empresa Suddenly Produções Artísticas Ltda - ME para realização, organização, montagem de estrutura e equipamentos necessários para a efetivação e execução do show apresentado pela dupla Cristian e Ralf, na data de 01 de outubro do corrente ano, em comemoração ao 63º aniversário do Município de Bonito/MS.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado. A prestação dos serviços terá início no dia 30 de setembro de 2011 e término previsto para o dia 02 de outubro do corrente ano.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito. 02.01 – Gabinete do Prefeito. 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo. 2.002 – Gestão do Processo Político Local. 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 27 de setembro de 2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Suddenly Produções Artísticas Ltda – ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E3968474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 166/2011 – INEXIGIBILIDADE

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ed Som Produções Ltda ME – Contratada.
Base legal: A Inexigibilidade sobre o ato de contratação baseia-se especificamente no artigo 25, III da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, nos termos do parecer jurídico.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação da empresa ED Som Produções Ltda ME para realização, organização e fornecimento dos equipamentos necessários para a efetivação e execução do show gospel apresentado pela cantora Mariana Valadão, na data de 30 de setembro do corrente ano, em comemoração ao 63º aniversário do Município de Bonito/MS.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado. A prestação dos serviços terá início no dia 30 de setembro de 2011 e término previsto para o dia 01 de outubro do corrente ano.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito. 02.01 – Gabinete do Prefeito. 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo. 2.002 – Gestão do Processo Político Local. 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 27 de setembro de 2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ed Som Produções Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B333541E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.213 de 24 de Novembro de 2010 e da Lei nº. 1.222 de 28 de Abril de 2.011, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito
09.272.203 – Administração da Previdência Própria
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais
31.90.01.00- Aposentadorias e Reformas – Valor R$ 315.000,00(Trezentos e quinze mil reais)
31.90.03.00 – Pensões – Valor R$ 112.000,00(Cento venta e dois mil reais)
31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários – Valor R$ 62.000,00(Sessenta e dois mil reais)
31.90.09.00 – Salário Família – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 17.000,00(Dezessete mil reais)
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 520.000,00(Quinhentos e vinte mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9E498E32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 DE, 12 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.0 – Câmara Municipal
01.0111 – Gabinete do Presidente da Câmara
01.031.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 78.500,00(Setenta e oito mil e quinhentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 78.500,00(Setenta e oito mil e quinhentos reais)

ANULAÇÕES:

01.0 Câmara Municipal
01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara
01.031.101 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito
2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas do Município
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 36.500,00(trinta e seis mil e quinehntos reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Valor R$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ R$ 78.500,00(Setenta e oito mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EF89C532

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105 DE, 13 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010, e da Lei nº. 1.222 de 28 de Abril de 2.011 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.213 de 24 de Novembro de 2010 e da Lei nº. 1.222 de 28 de Abril de 2.011, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a concretização da plataforma de governo
2.002 – Gestão do Processo Político Local
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 100.000,00(Cem mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e financeiras do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
25.751.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão da Iluminação Pública
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 116.000,00(Cento e dezesseis mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do CRAS
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CREAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao CREAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 256.000,00(Duzentos e cinquenta e seis mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A3E15FF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.213 de 24 de Novembro de 2010 e da Lei nº. 1.222 de 28 de Abril de 2.011, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

09.00 – SECRETAIRIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretario de Obras
26.782.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
1.006 – Construção, Reforma e Ampliação de Pontes
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 122.000,00(Cento e vinte e dois mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e financeiras do Município
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão de Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.14.00 – Diárias – Civil – Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 31.000,00(Trinta e um mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 208.000,00(Duzentos e oito mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AC749AEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O PODER DE POLÍCIA NAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 18, inciso IV, letras “a” e “b” e XII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

Considerando que a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde, bem como intervir em problemas sanitários que envolvam meio ambiente, produção, circulação de bens e serviços inerentes à saúde pública;

Considerando que a sua abrangência engloba o controle de bens e consumo, relacionados à saúde, compreendidas as etapas dos processos da produção ao consumo, bem ainda ao controle da prestação de serviços, relacionados diretamente a saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece, além das ações do exercício do poder regulamentar da vigilância sanitária a prerrogativa funcional do exercício do Poder de Polícia aos servidores que atuam na VISA Municipal, abaixo nominados:

Cristiane Geller Soares – Médica Veterinária – Departamento de Vigilância Sanitária;
Luiz Eugênio de Miranda Sá – Médico Veterinário – Fiscal de Vigilância Sanitária;
Fernando Arguelho dos Santos – Agente de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 035, de 12 de março de 2010.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F1346946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDER INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designar, o servidor Rubens Fregato, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, iniciando em 22 de setembro de 2011, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem, enquanto perdurar a Licença Maternidade da Secretária Municipal de Saúde Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo.

Art. 2º. Fica o servidor ora designado, autorizado a assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos, inclusive balancetes e balanço geral do exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6354570B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ para o Segurado Sr. **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**
, e dá outras Providências

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS – CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI MUNICIPAL 003/2006.
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 03/10/2011, para o Segurado Sr. **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, no cargo de Trabalhador Braçal, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos no valor de R$ 693,24 (seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, I, segunda parte, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e Artigo 76 da Lei complementar Municipal nº 003/2006..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 03 de outubro de 2011.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:A4DD1CF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 060/2011

MARIA ODETHE CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Carlos Júnior Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo efetivo de Agente Técnico de Administração e Finanças, referente o período aquisitivo de.
01.07.2010 a 30.06.2011.

Eraldo Martins dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, referente o período aquisitivo de.
05.03.2010 a 04.03.2011.

Ilaine Kuntzel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo em comisao de Assessor I, referente o período aquisitivo de.
03.11.2009 a 02.11.2010.

SEC. MUN.DE EDUCAÇAO,DESPORTO,CULTURA E LAZER:

Iaraci Rocha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente o período aquisitivo de.
01.08.2010 a 31.07.2011.

SECRE. MUM.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

João Carlos Borges: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, referente o período aquisitivo de.
01.02.2008 a 31.01.2009.
Wilmar Alves Nunes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, referente o período aquisitivo de.
18.06.2009 a 17.06.2010.

SECCRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Ailton Balbuena: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo efetivo de Assistente de Administração I, referente o período aquisitivo de.
04.02.2010 a 03.02.2011.

Eduardo Nascimento de Fleitas: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do.
Cargo efetivo de Atendente de Idoso, referente o período aquisitivo de.
16.01.2010 a 15.01.2011.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 03 de Outubro de 2011.

MARIA ODETH C.LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:0D9DC1F0

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 062/2011

MARIA ODETHE CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – NOMEAR o Sr.**MARCELO CAMARA DE MORAES,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, Símbolo DAÍ I, a partir de 03 de Outubro de 2011.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – Ms 03 de Outubro de 2011.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E614BC94

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 061/2011

MARIA ODETHE CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – NOMEAR o Sr.**PAULO MARMO DO CARMO JÚNIOR,** do cargo de provimento em comissão de Diretor de Cultura Esporte e Lazer, a partir de 03 de Outubro de 2011.

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – Ms 03 de Outubro de 2011.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1AF1DBA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 323/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E

ARTIGO 1º- Fica exonerado a pedido o funcionário **ALMIM GOMES DA SILVA,** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II,** lotado na **SEVOS,** desta Prefeitura, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2.011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:925AE97B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 324/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Exonera funcionária do cargo que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E

ARTIGO 1º- Fica exonerado a pedido a funcionária **SOLANGE APARECIDA CATELAN,** do cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL** lotada na **SEVOS,** desta Prefeitura, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2.011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:E53EA740

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 325/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E

ARTIGO 1º- Fica exonerado a pedido o funcionário **PEDRO APARECIDO SIQUEIRA,** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR III** lotado na **SEMFI,** desta Prefeitura, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2.011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:34208533

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 326/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º- Fica exonerado a pedido o funcionário **GILBERTO DIAS GUIMARÃES,** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR SOCIAL** lotado na **SEMEC,** desta Prefeitura, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2.011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:620C8119

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 327/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **APARECIDA JOSÉ DE SOUZA,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:F7D32BC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 328/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **VANIA MEDEIROS NETO BRAGA,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:9975F351

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 329/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:FF443D73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 330/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **ANA LUCIA ALVES DE SOUZA,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:17332AFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **EDNA APARECIDA PEREIRA VIEIRA,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:A853E31B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **ELISANGELA FRANÇA DA SILVA,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:7BE129C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia o Servidor que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR o servidor **CÉLIO MOTA OLIVEIRA,** aprovado em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:32671156

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 334/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **SOLANGE APARECIDA CATELAN,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº

002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:C4AB9650

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **APARECIDA JOSÉ DE SOUZA,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:7230EF5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 336/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **CLARICE GARCIA DE MACEDO,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **COSTUREIRA - SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:907944A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 337/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **MARIA DO SOCORRO TARGINO BAHIA,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE – LAGOA BONITA,** Símbolo **EDU,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:0F810D20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 338/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **VALDIRENE VILHALVA VIEIRA NUNES,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR - SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Coamplementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:D49AE482

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 339/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **EDNA LISSONI PEDROSO,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR – SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:D8FFC04D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 340/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia o Servidor que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR o servidor **VALDIR APARECIDO DA SILVA,** aprovado em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR - SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:BFCE92F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 341/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia o Servidor que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR o servidor **MANOEL JACINTO DA SILVA,** aprovado em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR - SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:3AE9FFEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 342/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

"Nomeia o Servidor que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR o servidor **GILBERTO DIAS GUIMARÃES,** aprovado em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE,** Símbolo **SPO,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:B8C1BA33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 343/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **SUELEN ARIOTTI,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA – SEDE,** Símbolo **TNS,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:2B2DD991

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 344/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia o Servidor que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR o servidor **PEDRO APARECIDO SIQUEIRA,** aprovado em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D - SEDE,** Símbolo **SPO,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:52BBA1B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 345/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

"Nomeia o Servidor que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR o servidor **CIRENEU BOEING,** aprovado em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA C - SEDE,** Símbolo **SPO,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:5BD3FEA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 346/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **MÔNICA DOS SANTOS SILVA,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA – VILA UNIÃO,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:0093DFE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 347/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **LUANA APARECIDA GOMES DO PRADO,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE – VILA UNIÃO,** Símbolo **EDU,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:58660B4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 348/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **LUANA APARECIDA GOMES DO PRADO,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE – VILA UNIÃO,** Símbolo **EDU,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:4094A0D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 349/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE – VILA UNIÃO,** Símbolo **EDU,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:416A2B9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 350/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **ERNESTINA RIBEIRO PINHEIRO,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE – VILA UNIÃO,** Símbolo **EDU,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:43A7CB73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 351/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **LAIS GOMES DOS SANTOS,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE – PORTO VILMA,** Símbolo **EDU,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:BD79DFF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 352/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **CLEIDE DOS SANTOS XIMENES,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE – PORTO VILMA,** Símbolo **EDU,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:34CBD336

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 353/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"
MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **VALDINEIA NEIVA CAMPOS,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PORTO VILMA,** Símbolo **SAU,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:6D76FF55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia o Servidor que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E

ARTIGO 1º-NOMEAR o servidor **ALMIM GOMES DA SILVA,** aprovado em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.

ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:4BA49B57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia o Servidor que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR o servidor **EDNALDO INÁCIO DE LIMA,** aprovado em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - SEDE,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:67140F3E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 356/2011 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Nomeia a Servidora que menciona e dá outras providências"

MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E
ARTIGO 1º-NOMEAR a servidora **LUZIA LUIZA DOS SANTOS,** aprovada em Concurso Público, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRA – PORTO VILMA,** Símbolo **SAD,** em cumprimento a Lei Complementar nº 002/2005, Conforme Decreto nº 026/2011 de 01 de agosto de 2011, a partir desta data.
ARTIGO 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 30 de setembro de 2011.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermes de Souza Junior
Código Identificador:ECC3C94A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2011

Processo nº 047/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ARQUIVOS DE AÇO, ARMARIOS, CADEIRAS E MESAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 04-04.01-12.361.402-2.009-4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 17.998,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e oito reais)
Vigência: 03/10/2011 à 30/12/2011
Data da Assinatura: 03/10/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Manoel Epifanio de Souza Neto, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:934B1AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2011

Processo de Dispensa nº 052/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. Ildeu Leandro de Souza.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Santa Terezinha nº 893, em Eldorado/MS, com área aproximadamente de 80m² de construção, edificação em alvenaria com forro em laje, contra piso ao redor e no interior com piso em cerâmica..
Dotação Orçamentária: 07.02.08.452.407 – 2.019. 3.3.90.39.00.000
Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Vigência: 03/10/2011 à 02/04/2012
Data da Assinatura: 03/10/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ildeu Leandro de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:91A14F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 052/2011
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 052/2011
Dispensa de Licitação nº: 052/2011
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Santa Terezinha nº 893, em Eldorado/MS, com área de 80m² (oitenta metros quadrados) de construção, edificação em alvenaria, com forro em laje, contra piso ao redor e no interior com piso em cerâmica.
Locatário: Ildeu Leandro de Souza com o valor total de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 03 de outubro de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:84F78EDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 177/2011
Processo nº 174/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA**
Objeto: Aquisição de 07 (sete) tanque tipo resfriadores de leite a granel, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 0326.970-39/2010/MDA/CAIXA – PRONAT, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2058-4.4.90.52-147
Valor: R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)
Vigência: 22/09/2011 à 22/09/2012
Data da Assinatura: 22/09/2011
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Margarete Teresinha Ferrari Schreiner, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:4834A7B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° **015**/2011
PROCESSO: Nº **221**/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº **063**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Otto & Kuss Ltda.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 18/01/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O valor do Contrato terá uma supressão de **R$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais), para **R$ 11.100,00** (Onze mil e cem reais), em face das alterações dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária: **02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-176** – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Data da Assinatura: 27 de Setembro de 2011.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e o Sr. **Jobel Kuss** (CONTRATADA)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:76BE935E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2011

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Declarar, em razão de aposentadoria, a vacância do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Diversos*, ocupado por **Pedro Dambros Negri**, com fulcro no artigo 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:10E5AF2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2011

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, **Chislayne Giovana Martins**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete III**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 047/2011.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:E8A92A5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: IMPEX S/S LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Quinta "Da Vigência", prorrogando a vigência por igual período, ou seja, em 12 (doze) meses, passando a vigir de 26/09/2011 A 26/09/2012.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2011.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Solaine Garcez Trindade, Marcos Nemezio da Silva e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:53456567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: RONALDO SILVA MARTINS.
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Quinta "Da Vigência", prorrogando a vigência por 03 (TRÊS) meses, passando a vigir de 01/10/2011 à 31/12/2011.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2011.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Ronaldo Silva Martins, Oriosvaldo Fonseca e Simone Ferrari Menezes.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:A2681980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2011
O Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 1970 de 18 de Abril de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos para uso no Parque Infantil em Centros de Educação Infantil Oliva Proença Bossay, Vó Emiliana e São Francisco de Assis no município de Miranda/MS em conformidade com demais especificações constantes no **anexo III do edital.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 20 de Outubro de 2011 às 08h30, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, Prefeitura Municipal de Miranda/MS.
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3242-1508) ramal 209, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min das 13h00 ás 17h00.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Miranda - MS, 27 de Setembro de 2011.

ANDREIA ALENCAR DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:54D5B877

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ 03.155.934/001-90 , situado à Praça Prefeito

Euclides Antonio Fabris 343 , COMUNICA que o servidor VAGNO DA SILVA SANTA- NA, matricula 2168/7 , ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços Públicos não comparece ao local de trabalho desde 15 de Agosto de 2011, caracterizando ABANDONO DO CARGO, conforme artigo 129 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidor) de 21 de Agosto de 2003.

Naviraí – MS, 03 de Outubro de 2011.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:98E4B8BB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ 03.155.934/001-90 , situado à Praça Prefeito
Euclides Antonio Fabris 343 , COMUNICA que O servidor EDER CAMILO PAGANO-TTI DA SILVA, matricula 2280/2 , ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços Públicos não comparece ao local de trabalho desde 08 de Agosto de 2011, caracterizando ABANDONO DO CARGO, conforme artigo 129 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidor) de 21/08/2003.

Naviraí – MS, 03 de Outubro de 2011.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:AD5CA5C7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6562/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 1.348,94 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 28/09/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:080AAEE1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6563/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR MASSEY FERGUSON 290 UTILIZADO PELA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - VALOR: R$ 6.315,86 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 28/09/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5B57776C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6592/11

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA MOTONIVELADORA NEMW HOLLAND RG 170B UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 3.438,58 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 28/09/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8A9CC7EF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6577/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO MICRO-ONIBUS HQH 6860 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 314,42 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 28/09/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3F76DF07

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6578/11

PROCESSO Nº. 291/10 - PREGÃO Nº. 206/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/10. FAVORECIDO: KURAMOTO & KURAMOTO LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA HSH 1298 DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 420,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 28/09/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EEF6BA37

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6579/11

PROCESSO Nº. 291/10 - PREGÃO Nº. 206/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/10. FAVORECIDO: KURAMOTO & KURAMOTO LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA HQH 6860 DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 290,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 28/09/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:973A9AC3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6580/11

PROCESSO Nº. 291/10 - PREGÃO Nº. 206/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/10. FAVORECIDO: KURAMOTO & KURAMOTO LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO

PLACA HQH 6230 DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 770,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 28/09/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A1FEF569

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6581/11

PROCESSO Nº. 291/10 - PREGÃO Nº. 206/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/10. FAVORECIDO: KURAMOTO & KURAMOTO LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA HTD 7637 DA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 165,00 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 28/09/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:139B809C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6583/11 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE

PROCESSO Nº. 300/10 - PREGÃO Nº. 213/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/10. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA DEMARCAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICIPIO - VALOR: R$ 1.200,00 – DOTAÇÃO: 06.03.27.812.0503.2.024-33.90.30 - DATA: 28/09/11

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3544A308

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 131/11

Processo nº. 337/10 – Tomada de Preços nº. 007/10.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Gongo Construtora Ltda - EPP. Objeto: Alteração da Cláusula Sétima – Dos prazos, prorrogando o prazo de execução por mais 120 dias a contar de 20/09/2011 a 17/01/2012 e o prazo de vigência prorrogando por mais 120 dias a contar de 07/11/2011 até 05/03/2011 e a Clausula Décima Terceira – Da Vigência que passa a compreender o período entre 09/05/2011 a 05/03/2012. Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, do Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ronaldo da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos/Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 032/2011 - pela Contratante, e Sra. Luiza Maura Pereira da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 19 de setembro de 2011.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D7D91FD4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6453/11 – FMS

PROCESSO Nº. 300/10 - PREGÃO Nº. 213/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/10. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RONAM MARQUES - VALOR: R$ 132,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 23/09/11

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D9A4CCDA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6475/11- FMS

PROCESSO Nº. 299/10 - PREGÃO Nº. 212/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/10. FAVORECIDO: JOSÉ NEY VICENTE - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADORES PARA ATENDER AO VEICULO PLACA HQH 6861 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 216,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 - DATA: 23/09/11 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2A66B494

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6552/11

PROCESSO Nº. 094/11 – PREGÃO Nº. 051/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/11. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇAO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 61.075,00 – DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.32 - DATA: 27/09/11 -

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E9D3E290

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6526/11 – FMS

PROCESSO Nº. 015/11 – PREGÃO Nº. 012/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/11. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 13.360,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.30 - DATA: 27/09/11

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5CD81383

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6528/11 – FMS

PROCESSO Nº. 299/10 - PREGÃO Nº. 212/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/10. FAVORECIDO: JOSÉ NEY VICENTE - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADORES PARA ATENDER AO VEICULO PLACA HQH 8627 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 216,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 - DATA: 27/09/11

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B033B104

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6535/11 - FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 6.821,40 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7E86E485

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6536/11 - FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO LABORATORIO SANOBIOL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 8.840,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:42BA2E3B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6537/11 - FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.590,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E365BDE0

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6539/11 - FMS

PROCESSO Nº. 100/11 - PREGÃO Nº. 057/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/11. FAVORECIDO NACIONAL COMERCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 3.287,20 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11 -

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:86EFAC5E

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6540/11 – FMS

PROCESSO Nº. 190/11 - PREGÃO Nº. 107/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/11. FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.406,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11 -

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7BBA2510

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6541/11 – FMS

PROCESSO Nº. 190/11 - PREGÃO Nº. 107/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/11. FAVORECIDO: CREMER S.A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 7.005,80 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11 -

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:62BEF3F7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6542/11 – FMS

PROCESSO Nº. 190/11 - PREGÃO Nº. 107/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/11. FAVORECIDO: FUJIFILM NDT SISTEMAS MEDICOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 10.584,50 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11 -

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:2D16D05A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6543/11 – FMS

PROCESSO Nº. 190/11 - PREGÃO Nº. 107/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/11. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 10.260,63 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:DDF2937D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6544/11 – FMS

PROCESSO Nº. 190/11 - PREGÃO Nº. 107/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/11. FAVORECIDO: RINALDI & COGO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.510,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D45B00FC

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6546/11 – FMS

PROCESSO Nº. 190/11 - PREGÃO Nº. 107/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/11. FAVORECIDO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.895,92 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AF2E2C18

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6547/11 – FMS

PROCESSO Nº. 190/11 - PREGÃO Nº. 107/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/11. FAVORECIDO: M. B. TEXTIL LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.813,40 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8F14DC05

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6549/11 – FMS

PROCESSO Nº. 490/11 - PREGÃO Nº. 169/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/11. FAVORECIDO: CELIO MILO DE ANDRADE - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AO VEICULO PLACA HSH 5592 UTILIZADO PELA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 1.200,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:8A7A5F2B

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6550/11 – FMS

PROCESSO Nº. 504/11 - PREGÃO Nº. 172/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/11. FAVORECIDO: MILAN & MILAN LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORAS MARCA XEROX CEDIDAS PELA SECRETARIA DE SAUDE DO MS PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - VALOR: R$ 8.260,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 27/09/11 -

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3FBD37D8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6551/11 – FMS

PROCESSO Nº. 107/11 - PREGÃO Nº. 062/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/11. FAVORECIDO: QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 4.200,80 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11 -

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B11A4D68

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6564/11 – FMS

PROCESSO Nº. 299/10 - PREGÃO Nº. 212/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/10. FAVORECIDO: JOSÉ NEY VICENTE - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADORES PARA ATENDER VEICULOS DA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 216,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 - DATA: 28/09/11

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E4567016

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6589/11

PROCESSO Nº. 300/10 - PREGÃO Nº. 213/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/10. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE DUCHAS NO BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.975,77 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 28/09/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:88E8E931

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6590/11

PROCESSO Nº. 307/10 - PREGÃO Nº. 218/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/10. FAVORECIDO: PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE DUCHAS NO BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 34,30 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 28/09/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E5EA0E73

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6591/11

PROCESSO Nº. 337/11 - PREGÃO Nº. 141/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/11. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ESTRADA DE ENERGIA NO BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 2.050,99 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 28/09/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C60625CB

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6593/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HSH 1224 UTILIZADO PELA EQUIPE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - VALOR: R$ 1.771,84 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 28/09/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C136D72C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6705/11

PROCESSO Nº. 231/11 – PREGÃO Nº. 117/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/11. FAVORECIDO: C B B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA GERENCIA DE OBRAS EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO - VALOR: R$ 16.200,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-44.90.51 - DATA: 03/10/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:299723E9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6576/11

PROCESSO Nº. 182/11 – PREGÃO Nº. 100/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/11. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA 6859 UTILIZADO PELA EQUIPE DE COLETA DE LIXO - VALOR: R$ 446,84 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.005-33.90.30 - DATA: 28/09/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3A36E244

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6584/11

PROCESSO Nº. 300/10 - PREGÃO Nº. 213/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/10. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE DUCHAS NO BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 10.317,90 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 28/09/11 -

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:4810CC52

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6585/11

PROCESSO Nº. 300/10 - PREGÃO Nº. 213/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/10. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE DUCHAS NO BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 1.386,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 28/09/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:E597EE1D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6586/11

PROCESSO Nº. 300/10 - PREGÃO Nº. 213/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/10. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE DUCHAS NO BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 19.148,74 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 28/09/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:A5C2B7FA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6587/11

PROCESSO Nº. 300/10 - PREGÃO Nº. 213/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/10. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO DE NAVIRAÍ LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE DUCHAS NO BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 9.664,00 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 28/09/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:62D2B83F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6588/11

PROCESSO Nº. 300/10 - PREGÃO Nº. 213/10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/10. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA – EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE DUCHAS NO BALNEARIO MUNICIPAL - VALOR: R$ 5.436,60 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 28/09/11

RONALDO DA SILVA BOTELHO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:6EBB8DEF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6545/11 – FMS

PROCESSO Nº. 190/11 - PREGÃO Nº. 107/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/11. FAVORECIDO: SINNA COMERCIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 604,80 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 27/09/11 -

RENATA DE SENNA MORAES HERVATINI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:B6FB40FF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2011

PROCESSO N. º 510/2011 - PREGÃO N. º 178/2011.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: ADRIANE MARQUES FERNANDES - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA, VISANDO DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DO CÓRREGO DO TOURO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. PRAZO: 30/09/2011 a 28/01/2012 - VALOR TOTAL: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - DOTAÇÃO: 10.02.18.541.0510.2.048-33.90.39 (R 3103). ASSINAM: João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 036/2011 e Adriane Marques Fernandes.

Naviraí – MS, 30 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:6815CDB7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 484/2011 – TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS E CALÇAMENTOS, A SER REALIZADA NA E.M.E.F. PROFESSOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: PÓRTICO ENGENHARIA LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 166.149,03 (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 484/2011 referente à TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2011

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011.

Naviraí MS, 03 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:63976FCA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÂO

Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 606/2011 – INEXIGIBILIDADE nº. 029/2011. Favorecida: Adonias Macedo Schimidt - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADONIAS MACEDO SCHIMIDT, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, A SER REALIZADO NO EVENTO DENOMINADO "III FEIRARTE - FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO" E O 1º CONCURSO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 05 A 07 DE OUTUBRO DE 2011, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - VALOR DA DESPESA: R$ 600,00 (seiscentos reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 1691). Data da Ratificação: 03.10.2011.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenar de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:CAF3F342

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 514/2011 - PREGÃO N. º 180/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULO UTILITÁRIO MODELO PICK-UP ZERO QUILOMETRO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 514/2011 referente ao Pregão Presencial nº 180/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. João do Carmo Neves – Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conf. Decreto nº 036/2011 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 514/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2011. Naviraí, 03 de Outubro 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:E3AD28AE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 559/2011 - PREGÃO N. º 193/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE PEQUENO PORTE DE BAIXA E MÉDIA POTÊNCIA, PARA ATENDIMENTOS À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (FUNDAÇÃO DE ESPORTES E FUNDAÇÃO CULTURAL) E AO GABINETE DO PREFEITO POR OCASIÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO DECORRER DOS EXERCÍCIOS 2011/2012 NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: C. BRITO DE OLIVEIRA – ME, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais) e EDIVALDO DONIZETI LORENTINI - ME, com o item: 003, totalizando o valor de R$ 99.728,00 (noventa e nove mil setecentos e vinte e oito reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 559/2011 referente ao Pregão Presencial nº 193/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. César Martins da Foncêca – Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, conf. Decreto nº 034/11 e Ana Maria Coelho Fontes – Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conf. Decreto nº 033/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 559/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2011. Naviraí, 03 de Outubro 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:A82D483D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 560/2011 - PREGÃO N. º 194/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: M. A. PROENÇA

- ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025 totalizando o valor de R$ 228.855,40 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 560/2011 referente ao Pregão Presencial nº 194/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Renata de Sena Moraes Hervatini- Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Portaria nº 620/2011, César Martins da Foncêca – Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, conf. Decreto nº 034/11, Valter de Palma Castro – Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conf. Decreto nº 031/11, Sebastiana Olívia Nogueira Costa – Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas, conf. Decreto nº 027/11, Cleci Fortunati Souza – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conf. Decreto nº 035/11, Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº. 032/2011, João do Carmo Neves – Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conf. Decreto nº 036/11, Moisés Bento da Silva Junior, Gerente de Receita e Ordenador de Despesas, conf. Decreto nº 030/11, Ana Maria Coelho Fontes – Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conf. Decreto nº 033/11 e Fellipe José dos Santos – Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conf. Decreto nº 083/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 560/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2011.

Naviraí, 30 de Setembro 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:B94881F8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 561/2011 - PREGÃO N. º 195/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DE REPERFILAMENTO ASFÁLTICO DE PISTA DE ROLAMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) NAS AVENIDAS: AMÉLIA FUKUDA, BATAGUASSU, CAARAPÓ, CAMPO GRANDE, DOURADOS, GLÓRIA DE DOURADOS, IGUATEMI E NELCI GONÇALVES SIMAS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: JOSÉ ALBERTO DA SILVA TRANSPORTES - EPP, com os itens: 001, 002 e 003, totalizando o valor de R$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 561/2011 referente ao Pregão Presencial nº 195/2011 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Ronaldo da Silva Botelho – Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conf. Decreto nº 032/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 561/2011 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2011.

Naviraí, 03 de Outubro 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:89EFC393

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 533/2011 – TOMADA DE PREÇOS N. º 013/2011.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, DEPÓSITO E QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL "CÂNDIDO DE MARCO" NO ASSENTAMENTO JUNCAL NESTE MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: PÓRTICO ENGENHARIA LTDA - EPP, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 157.961,06 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e seis centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 533/2011 referente à TOMADA DE PREÇOS N. º 013/2011 - César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011.

Naviraí – MS, 03 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:A7A9299A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 563/2011 PREGÃO PRESENCIAL N. º 197/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES, ASSISTIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, informou que a mesma foi considerada DESERTA.

Portaria nº. 454/2011. Naviraí, 03 de Outubro de 2011.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:A1C3045A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ENXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2011

CONTRATO Nº. 249/2011 PROCESSO Nº. 587/2011 – INEXIGIBILIDADE N° 028/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADO: Julio César Furtado dos Santos - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "JCF SANTOS - ME" (CNPJ Nº. 06.083/0001-33) PARA A REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS, COM O TÍTULO "ALUNOS COM DIFICULDADES EM APRENDER: CAMINHOS E SUPERAÇÕES".
PRAZOS: 03/10/2011 A 31/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais) – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 2069).
ASSINAM: César Martins da Foncêca e Julio César Furtado dos Santos.

Naviraí – MS, 03 de Outubro 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:7008BF50

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2011

CONTRATO Nº. 252/2011 - PROCESSO Nº. 606/2011 – INEXIGIBILIDADE N° 029/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADO: Adonias Macedo Scimidt - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ADONIAS MACEDO SCHIMIDT, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW, A SER REALIZADO NO EVENTO DENOMINADO "III FEIRARTE – FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO" E O 1º CONCURSO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 05 A 07 DE OUTUBRO DE 2011, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
PRAZOS: 03/10/2011 A 01/12/2011 - VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais) – FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 1691).
ASSINAM: César Martins da Foncêca e Adonias Macedo Scimidt.
Naviraí – MS, 03 de Outubro 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:EE51824A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2011

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/2011
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 19/10/2011 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 03 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:FC6A9CFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 352, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

EXONERAR à pedido**,** a servidora **ADRIANA PAULA MALAFAIA GODINHO,** ocupante do cargo de Médico/Clínico Geral/Ref. 06, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância, retroagindo a 19 de setembro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:0CA9B0BF

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 349, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido , a servidora **ANDREIA ANDRADE DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino/Referência 01, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, retroagindo a 15 de setembro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:1B69B193

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 350, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

FATIMA MARIA RODRIGUES Aux. de Serv. Ger. – Aux. de Serv. Div./Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Administração; Per. Aquisitivo de 20 de fevereiro de 2010 a 19 de fevereiro de 2011; Retroagindo a 19 de setembro de 2011.
ALENIR ARAUJO DE SOUZA Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011; Retroagindo a 23 de dezembro de 2010.
ANDRE LUIZ GONÇALVES DA SILVA Agente Administrativo/Referência 03; Lotado junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011; Retroagindo a 23 de dezembro de 2010.
APARECIDA DOS SANTOS SILVEIRA Ajud. de Serv. Básicos – Trab. Braçal/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011; Retroagindo a 23 de dezembro de 2010.
IRZA ALVES DE SOUZA RODRIGUES Assist. de Ativ. Educ. – Assist. de Ativ. Educ./Referência 03 Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011; Retroagindo a 23 de dezembro de 2010.
JAIR BATISTA DA SILVEIRA Ajud. de Serv. Bás. – Trab. Braçal/Referência 01; Lotado junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011; Retroagindo a 23 de dezembro de 2010.
LUCIMARA DA SILVA XAVIER PEREIRA Aux. de Serv. Educ. - Merendeira/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011; Retroagindo a 23 de dezembro de 2010.
OZITA PORFIRIA DE JESUS Cozinheiro/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011; Retroagindo a 23 de dezembro de 2010.
ROSENIR LOPES DA SILVA Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 17 de setembro de 2010 a 16 de setembro de 2011; Retroagindo a 23 de dezembro de 2010.
TEREZA NOGUEIRA DA SILVA Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 18 de setembro de 2009 a 17 de setembro de 2010; Retroagindo a 23 de dezembro de 2010.
ANTONIO DIAS DE QUEIROZ Serviços Gerais Masculino/Referência 01; Lotado junto a Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010; Retroagindo a 19 de setembro de 2011.
BENTO JOSE PEDROSO

Operador de Máquinas/Referência 02; Lotado junto a Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 1º de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2009; Retroagindo a 19 de setembro de 2011.
ERONIDES FERREIRA DE VASCONCELOS Motorista I – Motorista de Caminhão/Referência 02; Lotado junto a Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010; Retroagindo a 19 de setembro de 2011.
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA Operador de Máquinas /Referência 02; Lotado junto a Sec. Mun. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 04 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2009; Retroagindo a 19 de setembro de 2011.
ADALTO MARIANO ANDRADE Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotado junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011; Retroagindo a 12 de setembro de 2011.
ILZA ALMEIDA DE SOCORRO Prof. de Saúde Pública - Farmacêutico/Referência 05; Lotada junto a Sec. Mun. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011; Retroagindo a 22 de agosto de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:DEEA8871

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 351, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

ROSEMARY BEVILAQUA DA SILVA FAUSTINO DIAS Conselheiro Tutelar/Referência 05; Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 08 a 22 de setembro de 2011.
FABIANA GARCIA DOS SANTOS SOUZA Prof. de Educ. Básica – Prof.. Nível III/Classe "A"; Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2011.
MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível III/Classe "G"; Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível III/Classe "C"; Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 05 a 09 de setembro de 2011.
MARIA LENY DE SOUZA Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível III/Classe "B"; Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 09 a 23 de setembro de 2011.
MARLENE FERREIRA DE SOUZA Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível III/Classe "H"; Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 16 a 30 de setembro de 2011.
MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA Cozinheiro/Referência 01; Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 20 DIAS**, no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2011.
SUELY APARECIDA DE FREITAS LIMA Prof. de Educ. Básica -Nível III/Classe "H"; Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 08 a 22 de setembro de 2011.
VANESSA CRISTIANE PASCOALOTO Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 07 a 21 de setembro de 2011.
VANILDA DE SOUZA PEREIRA BRAGA ANDRADE Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; **LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 12 a 18 de setembro de 2011.
FLAVIA MAISA VILLA ROSA SILVA Chefe da Divisão do Cerimonial/Referência 10; Lotada junto a Secretaria de Governo; **LICENÇA DE 10 DIAS**, no período de 23 de agosto a 1º de setembro de 2011.
CLAUDIA SILVERIO VIDAL Agente Comunitário de Saúde/referência 02; Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância ; **LICENÇA DE 142 DIAS**, no período de 12 de julho a 30 de novembro de 2011.
ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA Chefe da Divisão de Atenção Especial/Referência 02; Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 12 a 26 de setembro de 2011.
EUGENIA DE MORAIS LAMBLEM Aux. de Adm. - Escriturário/Referência 03; Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância ; **LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 31 de agosto a 29 de outubro de 2011.
NEIVA SABINO VIDAL Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 14 a 28 de setembro de 2011.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:41329E6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2011

Exonera a pedido, o servidor EDSON PREGENTINO DOS SANTOS do quadro de servidores desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor EDSON PREGENTINO DOS SANTOS do cargo de Agente de Combate às Endemias , do quadro de servidores desta munícipalidade,a partir de 01 de outubro de 2011,de acordo com o art.487 da CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos trinta dias do mês setembro de dois mil e onze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felisberto Bruschi Junior
Código Identificador:7D4EE39B

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 045/2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: LUZIA RENATA OLIVEIRA DIAS
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 045/2011, firmado em 01 de fevereiro de 2011, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no

futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 045/2011.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

LUZIA RENATA OLIVEIRA DIAS
Distratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:7461E615

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 161/2011

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: SILVANA REGINA DE ARAÚJO
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 161/2011, firmado em 02 de março de 2011, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 161/2011.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

SILVANA REGINA DE ARAÚJO
Distratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:10B48602

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2011
Contrato nº 076/2011
processo administrativo: nº 082/2011
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Paulo Roberto Malacarne-ME
objeto: alteração da cláusula Décima Segunda - da Dotação Orçamentária, que passará a viger com o seguinte texto:
Cláusula Décima Segunda - Da Dotação Orçamentária

02.01.01	Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2004.0000	Manut. Da Ouvidoria, Junta Militar e CAC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Paulo Roberto Malacarne.
data da assinatura: 25 de agosto de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A55E54C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 072/2011

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, aquisição de gêneros alimentícios, carnes, frios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria de Assistência Social, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 19 de Outubro de 2011**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Outubro de 2.011.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D1230A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 073/2011

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a aquisição de combustíveis para o atendimento às necessidades da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 20 de Outubro de 2011**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Outubro de 2.011.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:872D941F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 074/2011

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste

MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a aquisição de insumos para Viveiro Florestal em atendimento às necessidades da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste MS FUNPESG, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 19 de Outubro de 2011**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Outubro de 2.011.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E3C0AA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 064/2011

Decreto "P" nº 064/2011 PMSGO-GAB 30 de Setembro de 2011.

Exonerar de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***FATIMA CASTILHO FLORES DE LIMA***, matrícula 4136, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:6E835E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 067/2011

Decreto "P" nº 067 /2011 PMSGO-GAB 30 de Setembro de 2011.

Declara estáveis no serviço público municipal, os servidores nomeados através de concurso público, em virtude de cumprimento do estágio probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme o Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome do Servidor	Matrí-cula	Cargo	Função	Data da Posse/ Exercício
Neusa Tereza Rogowski Branco	2981	Auxiliar de Serviços	Servente de Escola	15/07/2008
Marcelo de Lima Brtio	3507	Auxiliar de Serviços	Vigia	18/06/2008
Célia Garcia Maciel	3641	Auxiliar de Serviços	Servente de Escola	18/08/2008

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E537E80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 065/2011

Decreto "P" nº 065/2011 PMSGO-GAB 30 de Setembro de 2011.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***RITA DE CASSIA DE ARRUDA HELEODORO***, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 31/12/2011 e 28/02/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:7E344E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 066/2011

Decreto "P" nº 066/2011 PMSGO-GAB 30 de Setembro de 2011.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***CRISLÉIA VIEIRA LUGO***, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 31/12/2011 e 28/02/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Setembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:4853A412

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 07/2011

CONVÊNIO: PARA REPASSE DE VERBA DE MANUTENÇÃO
CONCEDENTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONVENENTEASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM
da fundamentação legal
O presente convênio é firmado com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação e de conformidade com a Lei Municipal n.º 794, de 09 de agosto de 2011, que autoriza o executivo municipal a repassar recursos financeiros, e considerando ainda o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2011.
da destinação dos recursos
A convenente aplicará os recursos financeiros recebidos da Prefeitura, exclusivamente para o pagamento de um tratorista e custeio dos encargos sociais e trabalhistas, para a manutenção das atividades no Assentamento São Joaquim, com uso de uma patrulha agrícola de propriedade do município em cessão de comodato.
do valor e data limite para o repasse
A concedente repassará, mensalmente, para a convenente, à título de subvenção social, a importância de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), para serem utilizados como verba de manutenção.
O valor total do presente convênio é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais**).
O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.
da movimentação financeira e da Prestação de Contas
Os recursos financeiros deverão ser depositados em conta corrente bancária específica e sua movimentação financeira não poderá receber outros depósitos que não sejam os provenientes do presente Convênio.
A Prestação de Contas deverá ser efetuada mensalmente, com a apresentação da Relação de Pagamentos Efetuados, Balancete Financeiro da Receita e Despesas, Extratos Bancários com a movimentação do período da Prestação de Contas, cópias dos documentos fiscais sem rasuras, borrões, emendas. Nos documentos fiscais deverá constar o número do presente Convênio.
A Prestação de Contas deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, Setor de Prestação de Contas de Convênios até o final do mês subseqüente ao do recebimento da parcela.
A liberação de recursos, em cada mês do ano calendário, fica condicionada à Prestação de Contas referida no item **4.3 acima.**
- da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa vigente em 2011, assim descritas:
02.010.20.122.0021.2.200 – Manut. e Operac. da SEMAPA – Secr. Munic. Agricultura e Pecuária
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros P. J. **R$ 8.000,00**
da vigência
O presente convênio terá vigência para o período de 01 de setembro de 2011 até 31 de dezembro de 2011.
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 01 de setembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

NIVALDO CORREIA DA SILVA
Presidente da convenente
Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0220721E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2010, PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA
Contratante: **MUNICIPALIDADE DE SELVIRIA M/S**
Contratada: **A J L CONSTRUÇÕES LTDA**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo nº 02 é celebrado com fundamento cláusula 8, item 8.2 do Contrato celebrado entre as partes, no processo de licitação Concorrência Publica n.º 01/2.010, devidamente homologado pelo Prefeito municipal em 28 de abril de 2010, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
– da vigência contratual
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 14 de setembro de 2011 a 07 de novembro de 2011, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 09 de setembro de 2011.
- da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 32/2010**,** não alcançadas pelo presente Termo Aditivo nº 02.
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria / MS, 14 de setembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

A J L CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5C02AFF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 37/2.011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 37/2.011

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS POR REGIME INDIRETO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Contratante:**MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
Contratada: **DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA**

- da fundamentação legal

O presente Termo Aditivo nº 01 é celebrado com fundamento no processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preço n.º 05/2.011, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de agosto de 2.011, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal, datado de 26 de setembro de 2011.

- do objeto

O objeto do presente Termo Aditivo refere-se a correção do texto da cláusula sexta, item 6.6., alterando desta forma a redação conforme segue:

- do valor das obras e forma de pagamento e Dotação Orçamentária.

6.1.....

6.2.....

6.3.....

6.4.....

6.5.....

6.6.....

a)-.....

b)-.....

c)- .....

Texto a ser alterado

As obras e os serviços de engenharia serão executadas de acordo com o disposto acima, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital, será de **R$ 744.257,81** (setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo **R$ 690.000,00** (seiscentos e noventa mil reais) da Concedente, cujas despesas correrão por conta do Programa de trabalho 1545103101D73-0282 e Natureza de despesa 44.40.42, NE: 2009NE904688, EMITIDA EM 31/12/2009, desembolsado de conformidade com o plano de trabalho e cronograma físico – financeiro, e como contrapartida por conta do Município de Selvíria – MS, o valor de **R$ 54.257,81 (cinqüenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e um centavos)**.

Texto Correto, após alteração:

As obras e os serviços de engenharia serão executadas de acordo com o disposto acima, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e minuta do contrato, que fazem parte integrante deste edital, no valor total contratado de **R$ 744.257,81 (**setecentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo **R$ 690.900,00** (seiscentos e noventa mil e novecentos reais) da Concedente (Ministério das Cidades), cujas despesas correrão por conta do Programa de trabalho 1545103101D73-0282 e Natureza de despesa 44.40.42, NE: 2009NE904688, emitida em 31/12/2009, desembolsado de conformidade com o plano de trabalho e cronograma físico – financeiro, e como contrapartida por conta do Município de Selvíria – MS, o valor de **R$ 53.357,81** (cinqüenta e três mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e um centavos).

- da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 37/2011, para execução de obras e serviços de engenharia, na Construção de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com guias e sarjetas, em trecho da Rua Afonso Garcia *Moreira e em trecho da Rua Sebastião Teixeira Gomes; na Recuperação de Pavimentação Asfáltica* em CBUQ, na Avenida Jamil Kauás e Rua 12 de Maio; e na Construção de Galerias de Águas Pluviais (Drenagem), na Avenida Jamil Kauás e Rua 12 de Maio; que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº. 01.

- do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 28 de setembro de 2011

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:197D72EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI N.º 806, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2012, as Diretrizes Orçamentárias definidas com base nos princípios instituídos pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, e nas portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
III - as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
IV – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
V - os limites para elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo;
VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
IX – os princípios e limites constitucionais.

§ único - Farão parte integrante do presente Projeto de Lei, visando o cumprimento da legislação em vigor, os anexos a seguir:
a) Anexo I – da Estrutura Orçamentária;
b) Anexo II – Demonstrativo da Receita Orçamentária;
c) Anexo III – Programas e Projetos/Atividades para as despesas correntes e despesas de capital;
d) Anexo IV – das Metas Fiscais, conforme § 1º e 2º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

e) Anexo V – dos Riscos Fiscais, conforme § 3º do Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
f) Anexo VI - Metas Fiscais Anuais, conforme art. 4º, § 2º, da LC nº 101/2000.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A proposta orçamentária, para o exercício financeiro de 2012, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos Municipais e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR, observará na fixação das despesas os projetos e atividades elencados no anexo III, que integram esta lei, sendo que terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, as metas e prioridades a seguir descritas:
I - desenvolver e estimular programas na área da educação para:
a) - apoiar e manter programas voltados para o ensino infantil, buscando de forma clara e objetiva a proteção à criança e ao adolescente.
b) - priorizar o Ensino Fundamental, no sentido de motivar a freqüência do aluno em sala de aula, como forma de reduzir a evasão escolar e garantir que o analfabetismo seja erradicado no Município de Selvíria.
c) - manter o programa de apoio financeiro a estudantes de cursos universitários, pós universitários, técnico-profissionalizantes, cursos pré-vestibular e outros, de forma que os jovens possam concluir o ensino de terceiro grau e ter melhores condições e oportunidades no competitivo mercado de trabalho.
II – melhorar e intensificar a implantação de programas na área da Saúde Pública com ações que promovam a redução da mortalidade materno-infantil; ampliação da Atenção Básica de Saúde com tratamento preventivo da população; ampliação e melhoria do atendimento da Saúde Pública de modo geral e ampliação das ações em saneamento básico.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra;
IV - desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;
V - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais, compatibilizando-as com o uso sustentável dos recursos naturais, buscando a redução dos desequilíbrios sociais, e em especial, a modernização e a competitividade da economia municipal;
VI - estimular e desenvolver programas para o fortalecimento do comércio, da indústria, do turismo e da agropecuária, especialmente para o pequeno produtor e outras atividades que visem a diversificação da economia do Município.

Art. 3º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão alocados obedecendo as seguintes prioridades:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida pública municipal;
III - custeio administrativo;
IV - precatórios municipais;
V - contrapartida de convênios;
VI - investimentos.

SECÃO II
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS

ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 4º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2012, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando os princípios da unidade, universalidade, anualidade e publicidade.

Art. 5º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante dos anexos I a VI que integram esta lei.

Art. 7º A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2012, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá as seguintes diretrizes:
I – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos; exceto em caráter emergencial na saúde, educação, habitação e assistência social com "*ad referendum*" da Câmara Municipal;
II – Na fixação das despesas para 2012 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos conselhos municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;
III – Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações da legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;
IV – Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
V – A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
VI - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º A inclusão de operações de créditos no orçamento somente será consignada até o valor autorizado em lei específica, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

Art. 9º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida, para cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ único - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% (um por cento), da Receita Corrente Líquida nos termos do art. 16, § 3º da LRF.

Art. 10 É obrigatória a inclusão, no orçamento para o exercício de 2012, de dotações orçamentárias para pagamento de débitos decorrentes de sentenças judiciais, com trânsito em julgado de conformidade com o art. 100 da CF.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 11 O Orçamento da Seguridade Social deverá obedecer ao disposto nos artigos 173, 181 e 185 da Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais a que se refere o § 1º, do artigo 181, da Constituição Estadual;
II - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III - de transferências de recursos do Tesouro Municipal;
IV - de convênios ou transferências de recursos da União e do Estado;
V - de doações, a qualquer título.

Art. 12. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação (projeto/atividade).
§ único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I – o orçamento a que pertence;
II – a natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:
a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) **despesas de capital** – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 13. As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o *déficit* ou o *superávit* corrente e o total de cada um dos Orçamentos.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois componentes, que obedecerão ao previsto no artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
II - da natureza da despesa, para cada órgão, obedecendo a classificação de forma prevista no anexo IV, da Lei nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

SEÇÃO IV
AS RECEITAS MUNICIPAIS E O EQUILÍBRIO COM A DESPESA

Art. 15. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigos 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras, serviços públicos e aquisição de ativos permanentes.
VI – recursos financeiros definidos de acordo com a Emenda Constitucional nº 53/96, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 16. Na estimativa das receitas para o exercício seguinte, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico e variação do PIB, ou, qualquer outro fato relevante; devendo estar acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão Orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários, e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.
§ único. A Lei Orçamentária anual estimará os valores da Receita e fixará os valores das Despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, Artigo 12 da Lei complementar Federal nº 101/2000 e demais atos da legislação superveniente.

Art. 18. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:
I - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 19. As receitas próprias de Órgão, Fundos Municipais e Fundação Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 20. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2012, de conformidade com o artigo 29A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e considerando a alteração dada pela Emenda Constitucional nº. 58, datada de 23 de setembro de 2009, não poderá ultrapassar de 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas e que foram efetivamente realizadas no exercício anterior:

I - receita tributária;
II - das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, da Constituição Federal;
III - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do artigo 158, da Constituição Federal;
IV - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do artigo 159, da Constituição Federal;
V – das receitas de Compensação Financeira de Qualquer Natureza (códigos 1.9.2.1.99.02.00.00, 1.9.2.1.99.03.00.00, 1.9.2.1.99.04.00.00 e 1.7.2.1.22.00.00.00) e à título de Contribuição de Melhoria para expansão da rede de iluminação pública (código 1.1.3.0.02.00.00.00), de conformidade com decisão proferida pela vara de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas - MS, autos nº 0001080-43.2011.8.12.0021, bem como em decisão proferida no agravo de instrumento nº 2011.003350-8, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 1o Os repasses à Câmara Municipal deverão ocorrer mensalmente, na proporção de um doze avos, do total da receita arrecadada no exercício anterior, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.
§ 2 º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

Art. 21. As despesas com pessoal e seus encargos sociais, incluindo os subsídios dos vereadores, obedecerão ao limite previsto no inciso III, "a", do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. O Poder Executivo municipal fica autorizado a realizar revisões tributárias, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, vinculadas especialmente:
I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Município – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhoria conforme previsão legal;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no Município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
IX – Assinar convênio com o Governo Federal para, em parceria, atualizar o cadastro do ITR – Imposto Territorial Rural, visando a cobrança do Tributo de forma correta, conforme legislação vigente.

Art. 23. Os Projetos de Lei de alteração na legislação tributária municipal, que objetivarem a renúncia de receitas, somente serão levados à apreciação do Poder Legislativo depois de demonstrado que atendem ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários no orçamento.

Art. 25. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Seção VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. De conformidade com as disposições contidas no § 1º, incisos I e II, do artigo 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada mediante lei específica.

Art. 28. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre, conforme faculta o Art. 63 da mesma lei.
§ único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 1º No caso do inciso I, do Parágrafo 3º, do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Seção VIII

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e nos anexos II e III desta lei.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações Estadual e Federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico.

Seção IX

DOS PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS
Art. 32 O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB** tem como fonte de recursos as transferências financeiras definidas nos termos da Emenda Constitucional no 53, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e demais normas pertinente, bem como, outras eventuais transferências financeiras do Município.
Art. 33 Os saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.
Parágrafo único. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no ***caput*** deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.
Art. 34 Os recursos do FUNDEB serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto na e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no artigo 70, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislação pertinente.
§ 1o Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no § 2o, do artigo 211, da Constituição Federal e demais normas legais pertinentes.
§2º. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil, deverão ser individualizados, contendo registro de receita, bem como aplicação de despesa, dando transparência à Gestão, e assim, facilitar as Prestações de Contas à Câmara Municipal de Selvíria, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e a quem mais possa interessar, na forma da Legislação vigente.
§ 3o Até cinco por cento dos recursos recebidos à conta do FUNDEB poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
Art. 35 Pelo menos sessenta por cento da totalidade dos recursos financeiros anuais do FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no ***caput***, considera-se:
I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;
II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 36. É vedada a utilização dos recursos **do FUNDEB**:
I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, conforme o artigo 71, da Lei no 9.394/96;
II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.
Art. 37. O Orçamento Relativo a Saúde, deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29.

Art. 38. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 39. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. A limitação de empenho se necessária, obedecerá ao disposto no artigo 4º, inciso I, letra b desta Lei.

Art. 40. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta e indireta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 42. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.
§ único. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no *caput* deste artigo será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 43. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º, do art. 29, da Lei 101/2000.
§ único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei, as seguintes contratações:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 44. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do artigo 30 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Os critérios e formas de limitação de empenhos, definidos na Lei Complementar nº 101/2000, para os Poderes Executivo e Legislativo, observarão a seguinte ordem de prioridade:
I - redução das despesas de capital;
II - redução das despesas de custeio administrativo.
§ único. Para o atendimento do disposto neste artigo ficam ressalvadas as despesas relacionadas aos projetos de grande alcance social.

Art. 46. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares, inclusive, ao Poder Legislativo, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando, portanto o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 47. As suplementações à Lei Orçamentária do ano de 2012 poderão ser feitas até o limite de 22 % (vinte e dois por cento), em consonância com os artigos 7º, inciso I, e 43, § 1º, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.
§ único. Excluem-se do limite estabelecido, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as Suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I - Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar n.° 101/2000, são verificados mensalmente;
II - Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
III - Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizados no Orçamento, referentes a recursos através de Convênios com a União ou Estado, para as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social.

Art. 48. Fica autorizado a realização de concurso Público, desde que:
I - atendam os dispositivos do Artigo 169 da C.F. e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município, incluindo os poderes executivo e legislativo.

Art. 49. Fica o poder executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, de acordo com regulamentação do governo federal, a fundo perdido ou por empréstimos, e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa Lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.
I – Os recursos por empréstimo mencionado no *caput* deverão ser utilizados para atender as necessidades do Município de Selvíria destinadas à:
a) renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis.
b) implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDEs e ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à Receita Tributária do Município.

Art. 50. Nos Termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, fica autorizado a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal, no final de cada semestre e divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o *Relatório de Gestão Fiscal* (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o Artigo 53 da Lei mencionada.

Art. 51. O Órgão central de Planejamento Orçamentário, em consonância com o setor contábil, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 52. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.
§ único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 53. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada, em cada mês, vedado o início de qualquer novo projeto, até a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul 28 de setembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0DB2BB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO IV - DAS METAS E PROJEÇÕES FISCAIS - RECEITA

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI N.º 806 de 28 DE SETEMBRO DE 2011.
ANEXO IV - Das Metas e Projeções Fiscais
(Art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

I) DAS RECEITAS POR FONTE

DISCRIMINAÇÃO	2012	2013	2014
Receita Tributária	3.054.000,00	3.439.000,00	3.669.000,00
Receita de Contribuição	23.000,00	24.000,00	25.000,00
Receita Patrimonial	111.000,00	117.000,00	126.000,00
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Transferências Correntes	17.780.000,00	19.030.000,00	20.503.000,00
Outras Receitas Correntes	375.000,00	396.000,00	428.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**21.354.000,00**	**23.018.000,00**	**24.764.000,00**
Operações de Créditos			
Alienação de Bens	32.000,00	33.000,00	36.000,00
Transferências de Capital	614.000,00	649.000,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**646.000,00**	**682.000,00**	**736.000,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**22.000.000,00**	**23.700.000,00**	**25.500.000,00**

Selvíria, em 28 de setembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D05435A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO IV - DAS METAS E PROJEÇÕES FISCAIS - DESPESA

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LEI N.º 806 de 28 de setembro de 2011.

ANEXO IV - Das Metas e Projeções Fiscais			
(Art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)			
II) DAS DESPESA POR NATUREZA			
DISCRIMINAÇÃO	**2012**	**2013**	**2014**
DESPESA CORRENTE			
3100..00.00 - Pessoal e Encargos	10.500.000,00	11.500.000,00	12.325.000,00
3200.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	22.000,00	23.000,00	25.000,00
3300.00.00 - Outras Despesas Correntes	9.488.000,00	10.000.000,00	10.800.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	**20.010.000,00**	**21.523.000,00**	**23.150.000,00**
DESPESA DE CAPITAL			
4400.00.00 - Investimentos	1.500.000,00	1.650.000,00	1.782.000,00
4500.00.00 - Inversões Financeiras	-	-	-
4600.00.00 - Amortização da Dívida	220.000,00	235.000,00	253.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	**1.720.000,00**	**1.885.000,00**	**2.035.000,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**21.730.000,00**	**23.408.000,00**	**25.185.000,00**
RESUMO			
DISCRIMINAÇÃO	**2012**	**2.013**	**2.014**
Receita	22.000.000,00	23.700.000,00	25.500.000,00
Despesa	21.730.000,00	23.408.000,00	25.185.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	292.000,00	315.000,00
TOTAL DA DESPESA + RES. CONT.	22.000.000,00	23.700.000,00	25.500.000,00

Selvíria, em 28 de setembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E099CCEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO V - ANEXO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
LEI N.º 806 de 28 de setembro de 2011.			
ANEXO V - ANEXO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências a serem tomadas em 2012			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Despesas com processos judiciais		Abertura de créditos adicionais utilizando como fonte	
pendentes de julgamento pela justiça	160.000,00	a Reserva de Contingência	110.000,00
Aumento de salário mínimo acima da		Abertura de créditos adicionais a partir do	
previsão do Município que possa afetar		cancelamento de dotações orçamentárias de	
negativamente o orçamento em execução	80.000,00	despesas discricionárias.	90.000,00
Despesas com juros orçadas a menor,		Abertura de créditos adicionais utilizando como fonte	
referente dívida fundada de longo prazo	30.000,00	a Reserva de Contingência	70.000,00
TOTAL	**270.000,00**	**TOTAL**	**270.000,00**

Selvíria, em 28 de setembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:151232A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS - 2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012
ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2012				
LRF, art. 4º, §2º, inciso I			**VALORES EXPRESSOS EM R$ MILHARES**	
ESPECIFICAÇÃO	**I-Metas Previstas em 2010**	**II-Metas Realizadas em 2010**	**Variação**	
	(a)	**(b)**	**Valor (c) = (b-a)**	**% (b/a) x 100**
Receita Total	19.200,00	20.804,97	1.604,97	108,36
Receita Não-Financeira (I)	19.115,00	20.673,61	1.558,61	108,15
Despesa Total	19.200,00	20.912,19	1.712,19	108,92
Despesa Não-Financeira (II)	18.790,00	20.700,61	1.910,61	110,17
Resultado Primário (I–II)	325,00	(27,00)	(352,00)	(8,31)
Resultado Nominal	113,77	560,95	447,18	493,07
Dívida Pública Consolidada	3.348,04	3.235,22	(112,82)	96,63
Dívida Consolidada Líquida	509,73	569,28	59,55	111,68
FONTE:Balanços Gerais, Orçamentos e Cálculo de Estimativa				

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:1362D76B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS - 2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012

ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2012

LRF, art.4º, §2º, inciso II — R$ em milhares

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**
Receita Total	17.491,28	20.804,97	20.300,00	22.000,00
Receitas Não-Financeiras (I)	17.405,39	20.673,61	20.197,00	21.889,00
Despesa Total	18.212,76	20.912,19	20.300,00	22.000,00
Despesas Não-Financeiras (II)	17.910,39	20.700,61	20.080,00	21.760,00
Resultado Primário (I – II)	(505,00)	(27,00)	117,00	129,00
Resultado Nominal	59,55	(560,95)	(45,54)	(41,90)
Dívida Pública Consolidada	3.235,22	3.235,22	2.976,40	2.738,29
Dívida Consolidada Líquida	569,28	569,28	523,74	481,84

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**
Receita Total	17.491,28	20.804,97	18.676,00	20.240,00
Receitas Não-Financeiras (I)	17.405,39	20.673,61	18.581,24	20.137,88
Despesa Total	18.212,76	20.912,19	18.676,00	20.240,00
Despesas Não-Financeiras (II)	17.910,39	20.700,61	18.473,60	20.019,20
Resultado Primário (I – II)	(505,00)	(27,00)	107,64	118,68
Resultado Nominal	59,55	(560,95)	(41,90)	(38,55)
Dívida Pública Consolidada	3.235,22	3.235,22	2.738,29	2.519,23
Dívida Consolidada	569,28	569,28	481,84	443,29

Líquida

FONTE: Blanços Gerais, Orçamentos e Cálculo de Estimativa

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:474F46C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO VI DAS METAS FISCAIS - 2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012						
ANEXO VI DAS METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2012						
LRF, art.4º, §2º, inciso III					R$ em Milhares	
PREFEITURA MUNICIPAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2010**	**%**	**2009**	**%**	**2008**	**%**
ATIVO REAL LÍQUIDO	4.737,58	118,15	4.009,96	106,14	3.778,00	142,02
PASSIVO REAL A DESCOBERTO						
TOTAL	**4.737,58**	**118,15**	**4.009,96**	**106,14**	**3.778,00**	**142,02**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2010**	**%**	**2009**	**%**	**2008**	**%**
ATIVO REAL LÍQUIDO						
PASSIVO REAL A DESCOBERTO						
TOTAL	-	-	-	-	-	-
FONTE:						

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:57872E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO VI DAS METAS FISCAIS - 2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012			
ANEXO VI DAS METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2012			
LRF, art.4º, §2º, inciso III			
RECEITAS REALIZADAS	**2010**	**2009**	**2008**
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	217,83
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	217,83
Alienação de Bens Móveis	-	-	13,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	204,83
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**217,83**
DESPESAS LIQUIDADAS	**2010**	**2009**	**2008**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.580,10	1.408,64	1.839,15
DESPESAS DE CAPITAL	2.580,10	1.408,64	1.839,15
Investimentos	2.368,52	1.106,27	1.403,66
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	211,58	302,37	435,49
DESP. CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	**2.580,10**	**1.408,64**	**1.839,15**
SALDO FINANCEIRO	**2.580,10**	**1.408,64**	**1.621,32**

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C2FA5C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO VI - 2.8 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2.8 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012					
ANEXO VI					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
EXERCÍCIO DE 2012					
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R$ em milhares
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**				**COMPENSAÇÃO**
	Tributo/Contribuição	**2012**	**2013**	**2014**	
1. Benefícios fiscais a novos loteamentos	IPTU	0,00	0,00	0,00	Aumento da Base Tributárioa do ISSQN.
2. Benefícios fiscais a contribuintes inadimplentes	ITR, IPTU, ISSQN e Alvará	20,00	22,40	25,09	Aumento da Base Tributárioa do ISSQN.
TOTAL		20,00	22,40	25,09	
FONTE:					

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DECE0FFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, da Lei Complementar nº 029/2006,

RESOLVE:

I – Reenquadrar a carga horária e respectivos vencimentos do servidor **ADILSON ABEL FIORUCI,** ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO/OBSTETRA,** Símbolo NS-14, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, para laboração funcional no período de mais 04:00 Horas diária, constante no Anexo I, Tabela 1, Símbolo NS-14, e Anexo IV, Nível XII.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 02/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 22 de setembro 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:BA841F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2011.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39 e seguintes da Lei Complementar nº 002/90 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, o servido **JOÃO RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo como **PEDREIRO,** nomeado pela Portaria nº 0068/1991, Símbolo STO-13, Nível III, Classe A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul,,da Lei Complementar Municipal nº 001/90, sob regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 104/91, para exercer **VIGIA** junto a Secretaria Municipal de E sporte, delegadas pelo Secretário Municipal de Esporte, e que não cause desagravo com relação ao objeto de concurso.

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para a referida servidora, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, tendo em vista, à servidor destacada para trabalhar naquela Secretaria.

III - II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2011, revogados as disposições em contrário. Publique-se.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:FA06883C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2011.

SUMULA: "Regulamenta a Farmácia Pública de Dispensação do Centro de Atendimento Médico e de Programas de Sete Quedas e dá outras providências".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 85, inciso I, alíneas "b" e "c" e Artigo 152 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado a Farmácia Pública de Dispensação do Centro de Atendimento Médico e de Programas de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.404.044/0001-01, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 701, Centro, neste Município de Sete Quedas/MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 30 de Setembro de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:A3152419

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 061SAÚDE/2011

Contratante: Município de Sidrolândia
Contratado: Luzia Silva Anunciação
Objeto: Serviços prestados em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária semanal de 40(quarenta) horas.
Valor Mensal: R$ 584,48(quinhentos e oitenta quatro reais e quarenta oito centavos).
Prazo: 16/09/2011 à 30/12/2011
Dotação Orçamentária: 10.301.0036.2047.0000 – Manutenção PSF – 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Assinam: Daltro Fiúza e Luzia Silva Anunciação.

Publicado por:
Ana Cleia Hortenci
Código Identificador:67A43595

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/11 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Designa Comissão para acompanhamento, coordenação, controle e aplicação de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e dá outras providências."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43, inciso V, da Lei 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **Odair Biassi, Jane Ferreira da Silva Martins** e **Ruiller César Ferreira Dias** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de acompanhamento, coordenação e controle dos trabalhos de organização e de aplicação de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, observando as diretrizes constantes das instruções específicas divulgadas pelo Decreto nº 161/07, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º - A comissão articular-se-á com a empresa contratada pela Administração Municipal, incumbindo-se do apoio administrativo necessário à realização do referido Concurso Público.

Art. 3º - Qualquer medida ou decisão a ser tomada pela Comissão ocorrerá após ouvido o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 30 de setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F436351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/11 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público/2009, Edital nº 030/2009, para provimento de cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Edital nº 030/2009 do Concurso Público para cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, prevê o prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 030/2009, para provimento de cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 30 de setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F1F14316

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/11 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **TÉCNICO EM RAIO X, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2.523 de 02/08/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 2º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **FISCAL AMBIENTAL – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E INSTRUTOR DA SAÚDE,** do Grupo Funcional Superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2.523 de 02/08/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 3º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM-PLANTONISTA E ENFERMEIRO-PLANTONISTA**, do Grupo Funcional Médio e Superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2.523 de 02/08/2011, com Lotação no Pronto Atendimento 24 horas, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 4º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, no cargo de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Grupo Ocupacional 03 – Categoria Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.
Três Lagoas, 30 de setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 146/11

RESOLUÇÃO 011/11

Nível Médio			
CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDIELEN DOS SANTOS SOUSA	42792374-8 SSP/SP	65	149
CLARA LENILDA DE QUEIROZ	430619133 SSP/SP	60	164

RESOLUÇÃO 028/11

CARGO: INSTRUTOR EM SAÚDE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GIRLENE TAVARES DA S. E SILVA	1237209 SSP/MS	174,2	6
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANTONIA FERREIRA VIDA	248882 SSP/MS	111,05	46
EDNALVA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	257162501 SSP/SP	110	49

RESOLUÇÃO 029/11

Pronto Atendimento Básico			
Nível Superior			
CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LIDIANE FRASSON GASPARELI	32505082 SSP/SP	158,9	26

RESOLUÇÃO 030/11

Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
Nível Superior			
CARGO: FISCAL AMBIENTAL - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FLÁVIO HENRIQUE FARDIN	33513483-X SSP/SP	128,2	5

Pronto Atendimento Básico			
CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
RAQUEL CASAGRANDE ROBALINHO GARCIA	1176113 SSP/MS	158,8	27
DANIELA TINTI MOREIRA	32439072-5 SSP/SP	157,75	28
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MAGNUM JOSÉ RAMOS UCHÔA	001292498 SSP/MS	95	43
Secretaria Municipal de Saúde			
CARGO: TÉCNICO EM RAIO-X			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SIRLENE MORAES PALACIO	001347225 SSP/MS	95	12
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
VERA LÚCIA FAUSTINO DOS SANTOS SOUZA	000785155 SSP/MS	109,25	50
MIRIAN OVELAR DE OLIVEIRA	01532717 SSP/MS	109,25	51
PRISCILA DE BARROS DUTRA	1246140 SSP/MS	108,35	52

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8384D50D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/11 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público-2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Em cumprimento da decisão judicial proferida pela Juíza de Direito Dra. Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, em sede de Agravo de Instrumento nº 2011.020018-5, no sentido de convocar a candidata Tainara Gomes Linhares da Silva Fontes, para realização de exames médicos e apresentação de documentos, conforme disposto na Resolução n. 028/2010, deliberação esta que reformou a decisão exarada no Mandado de Segurança nº 021.2011/016081-0, impetrado pela candidata acima citada, nomeia a candidata **Tainara Gomes Linhares da Silva Fontes**, portadora do RG 1578890 SSP/MS, nota final 86,25, classificação 57º, para o cargo de Atendente de Educação Infantil, do Grupo Ocupacional 03 – Categoria Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 30 de setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B503D2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/11 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2008, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º- Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO II E AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Grupo Funcional Médio e Básico, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2.523 de 02/08/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2008, homologado em 17 de junho de 2008 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 18 de junho de 2008.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.
Três Lagoas, 30 de setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 148/11

RESOLUÇÃO 029/11

CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO II			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIANA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	001502164 SSP/MS	129,85	11

RESOLUÇÃO 030/11

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MONICA YURI GIRATA	1252215 SSP/MS	120,25	22
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO II			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
WILSON MOREIRA MARIANO	997802 SSP/MS	127	14

RESOLUÇÃO 034/11

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO II			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALINE SILVA PEREIRA DOS SANTOS	1319527 SSP/MS	125,75	16
LORIANE GRAÇA GOMES DE ALMEIDA	001488544 SSP/MS	125,25	17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10347D2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/11 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público 2010 para provimento de cargos para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação - SAMU, Edital nº 007/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º- Nomear o candidato ao cargo de **Condutor/Motorista/Socorrista**, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, do Grupo Funcional Básico, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2523 de 02/08/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2010, homologado em 14 de julho de 2010 por meio do Edital nº 007, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, de 16 de julho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.
Três Lagoas, 30 de setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 149/11

RESOLUÇÃO N° 032/11

CONDUTOR/MOTORISTA/SOCORRISTA					
COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
20º	57,7	DONIZETE APARECIDO RIBEIRO DE CAMPOS	60103	52,5	5,2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B6936D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/11 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 028/2009, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear, para exercer em caráter efetivo, o candidato conforme relação em anexo, no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, do Grupo Funcional Básico, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei 2.523 de 02/08/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 24 de novembro de 2009 por meio do Edital nº 028, publicado no Jornal Hoje MS, de 25 de novembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.
Três Lagoas, 30 de setembro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal
Anexo I do Decreto 150/11

RESOLUÇÃO 031/11

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CLASS. NOTA NOME INSCRICAO P.Obj. TITULO
60° 62,00 EDERSON MARTINS DE OLIVEIRA 000000026 60,00 2,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7184D4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 295/DMT/2011

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

MS00966859	573-6	18/09/2011	HTT9741
MS00917097	705-6	15/09/2011	HTE3182
MS00917447	548-7	15/09/2011	HSJ4112
MS00951975	656-4	15/09/2011	HRU1534
MS00991315	736-6	15/09/2011	ETG4180
MS00991316	736-6	20/09/2011	HTJ3937
MS00991317	736-6	20/09/2011	NRH2797
MS00991750	605-0	15/09/2011	HTM2344
MS00992347	541-0	18/09/2011	DPS5022
MS00992349	653-0	18/09/2011	DDX1293
MS00992350	736-6	19/09/2011	DFH5250
MS00992393	736-6	16/09/2011	HSK6905
MS01024527	554-1	14/09/2011	HTQ0794
MS01024534	736-6	16/09/2011	HSX0543
MS01024611	560-6	15/09/2011	HRY2716
MS01024616	581-9	16/09/2011	HTW8796
MS01024617	653-0	19/09/2011	CBK1014
MS01024683	518-5	15/09/2011	HTJ1434
MS01024685	518-5	16/09/2011	HQU7164
MS01024686	736-6	16/09/2011	HQU7164
MS01024696	518-5	16/09/2011	HSX6221
MS01024775	548-7	15/09/2011	HSD8714
MS01024785	605-0	19/09/2011	HSO0933
MS01024786	605-0	19/09/2011	HTQ0047
MS01024787	520-7	19/09/2011	HTQ0047
MS01024788	736-6	19/09/2011	EDO2500
MS01024789	736-6	19/09/2011	EDO2500
MS01024852	518-5	15/09/2011	HSJ4006
MS01024853	554-1	15/09/2011	HQI0582
MS01024854	554-1	16/09/2011	HTG5132
MS01024855	518-5	19/09/2011	ADP0968
MS01024856	518-5	19/09/2011	NRH2839
MS01024857	554-1	19/09/2011	HSX0322
MS01024858	546-0	19/09/2011	HTO2727
MS01024861	554-1	20/09/2011	DBS5565
MS01024863	554-1	20/09/2011	HSV1860
MS01024864	554-1	20/09/2011	HSN5770
MS01025864	554-1	20/09/2011	HTM2036
MS01024952	605-0	16/09/2011	HSV1319
MS01025506	518-5	15/09/2011	DFH5413
MS01025507	605-0	15/09/2011	HRV1950
MS01025513	736-6	16/09/2011	EIG4773
MS01025514	736-6	16/09/2011	HSE3299
MS01025515	736-6	16/09/2011	NRP5661
MS01025516	736-6	16/29/2011	HTQ0381
MS01025518	736-6	20/09/2011	HTJ1416
MS01025559	554-1	20/09/2011	NRH3856
MS01025660	518-5	19/09/2011	HTQ0787
MS01026009	704-8	20/09/2011	NRI7696
MS01026110	704-8	18/09/2011	HSP6980
MS01026231	604-1	17/09/2011	HTS4045
MS01026232	605-0	17/09/2011	HTS4045
MS01026293	518-5	15/09/2011	MSX1049
MS01026298	605-0	15/09/2011	HTS4443
MS01026305	545-2	19/09/2011	COU5015
MS01026307	545-2	19/09/2011	MHS0603
MS01026308	545-2	19/09/2011	BLJ6928
MS01026309	545-2	19/09/2011	HQT7588
MS01026354	561-4	20/09/2011	NRH3093
MS01026355	554-1	20/09/2011	HSZ1554
MS01026357	554-1	20/09/2011	HTM1135
MS01026358	554-1	20/09/2011	HSS7488
MS01026359	554-1	20/09/2011	HTH3254
MS01026360	554-1	20/09/2011	DIB9142

TRÊS LAGOAS, MS, 03 de outubro de 2011.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do Deptran

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1E9DC5B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012 LEI N.º 806 de 28 de setembro de 2011

ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
LEI 4320/64, ARTIGO 14

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	001	Câmara Municipal
02	001	Gabinete do Prefeito
02	002	Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania
02	003	Secretaria Municipal de Administração.
02	004	Secretaria Municipal de Finanças
02	005	Secretaria Municipal de Educação
02	006	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02	007	Secretaria Municipal de Esportes.
02	008	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
02	009	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
02	010	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
02	011	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
02	012	Encargos Gerais do Município.
02	013	Fundo Municipal de Saúde - FMS
02	014	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB
02	015	Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social - FMPAS
02	016	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
02	017	Fundo Municipal de Investimento Social - FIS
02	018	Fundo Municipal de Habitação.
02	019	Fundação do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR
02	020	Secretaria Municipal do Trabalho
02	021	Controladoria Interna

Selvíria - MS, 28 de setembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7A424C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO II - DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
LEI Nº 806 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011
ANEXO II - DA RECEITA
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

NATUREZA DA RECEITA	2010 ARRECADADA	2011 FIXADA	2012 ORÇADA	2013 ORÇADA	2014 ORÇADA
IMPOSTOS	**4.373.691,51**	**2.435.000,00**	**2.858.000,00**	**3.230.000,00**	**3.441.000,00**
ITR	891.954,87	500.000,00	780.000,00	900.000,00	950.000,00
IPTU	123.859,60	68.000,00	73.000,00	110.000,00	140.000,00
IRRF	109.329,09	172.000,00	185.000,00	220.000,00	250.000,00
ITBI	1.124.639,54	700.000,00	752.000,00	850.000,00	900.000,00
ISSQN	2.123.908,41	995.000,00	1.068.000,00	1.150.000,00	1.201.000,00
TAXAS	**76.580,27**	**177.000,00**	**190.000,00**	**202.000,00**	**220.000,00**
PELO PODER DE POLÍCIA	43.142,91	35.000,00	38.000,00	42.000,00	44.000,00
PELA PREST. DE SERVIÇOS	33.437,36	142.000,00	152.000,00	160.000,00	176.000,00
CONTR. DE MELHORIA	-	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	**27.198,39**	**21.000,00**	**23.000,00**	**24.000,00**	**25.000,00**
COSIP	27.198,39	21.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	**131.360,53**	**103.000,00**	**111.000,00**	**117.000,00**	**126.000,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	-	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**
TRANSF. CORRENTES	**13.836.540,91**	**18.860.000,00**	**20.257.000,00**	**21.720.000,00**	**23.408.000,00**
TRANSF. DA UNIÃO	**6.299.205,10**	**6.829.000,00**	**7.364.000,00**	**7.985.000,00**	**8.585.000,00**
FPM	4.980.839,67	5.480.000,00	5.885.000,00	6.400.000,00	6.900.000,00
Apoio Financ da União aos Munic FPM - MP nº462 - Lei 12.058	46.199,80		10.000,00	11.000,00	12.000,00
Cota Parte do Imposto sobe a Propridade Territorial Rural	-	-	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Exploração de Recursos Naturais - CFEM/ FEX	45.003,77	-	10.000,00	11.000,00	12.000,00
OUTRAS TRANS. DA UNIÃO	-	50.000,00	54.000,00	57.000,00	61.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	844.048,28	906.000,00	973.000,00	1.050.000,00	1.106.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	167.531,48	167.000,00	179.000,00	189.000,00	204.000,00
TRANSFERENCIAS DO FNDE	191.199,42	186.000,00	200.000,00	211.000,00	228.000,00
LEI KANDIR	24.382,68	40.000,00	43.000,00	45.000,00	50.000,00
TRANSF. DO ESTADO	**5.467.308,48**	**9.938.000,00**	**10.641.000,00**	**11.346.000,00**	**12.252.000,00**
ICMS	4.438.305,58	5.100.000,00	5.477.000,00	5.900.000,00	6.400.000,00
IPVA	147.198,76	150.000,00	165.000,00	170.000,00	185.000,00
IPI EXPORTAÇÃO	28.206,35	30.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00
CIDE	48.246,15	143.000,00	154.000,00	162.000,00	175.000,00
OUTRAS PART. REC. DOS ESTADOS	446.552,75	595.000,00	639.000,00	674.000,00	727.000,00
Transf. Cota Parte da Compensação Financeira 25%	-	3.696.000,00	3.930.000,00	4.150.000,00	4.450.000,00
TRANSF. REC. P/ SAÚDE	158.383,46	174.000,00	187.000,00	197.000,00	212.000,00
Outras Transf. Decorrentes de Compensação Financeira	-	45.000,00	48.000,00	51.000,00	55.000,00
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	66.429,93	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	**1.810.798,63**	**1.890.000,00**	**2.000.000,00**	**2.120.000,00**	**2.280.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**259.228,70**	**203.000,00**	**252.000,00**	**269.000,00**	**291.000,00**
TRANSF. CONV. DA UNIÃO	**27.962,73**	**13.000,00**	**21.000,00**	**24.000,00**	**27.000,00**
EDUCAÇÃO	-	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
SAÚDE	-	-	6.000,00	7.000,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.114,40	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
DIVERSOS	1.848,33			-	
TRANSF. CONV. ESTADO	**231.265,97**	**190.000,00**	**231.000,00**	**245.000,00**	**264.000,00**
EDUCAÇÃO	231.265,97	180.000,00	194.000,00	205.000,00	221.000,00
SAÚDE	-	-	6.000,00	7.000,00	8.000,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	20.000,00	21.000,00	22.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**3.597.077,07**	**349.000,00**	**375.000,00**	**396.000,00**	**428.000,00**
MULTAS E JUROS DE MORA	19.206,73	33.000,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00
INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	**3.214.865,99**	**63.000,00**	**68.000,00**	**72.000,00**	**78.000,00**
INDENIZAÇÕES	3.211.684,82	55.000,00	59.000,00	62.000,00	67.000,00
RESTITUIÇÕES	3.181,17	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	**90.253,62**	**243.000,00**	**261.000,00**	**275.000,00**	**297.000,00**
RECEITAS DIVERSAS	**272.750,73**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**
NATUREZA DA RECEITA	**2010 ARRECADADA**	**2011 FIXADA**	**2012 ORÇADA**	**2013 ORÇADA**	**2014 ORÇADA**
RECEITAS DE CAPITAL	**787.934,60**	**600.000,00**	**646.000,00**	**682.000,00**	**736.000,00**
ALIENAÇÕES DE BENS	12,40	30.000,00	32.000,00	33.000,00	36.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	**787.922,20**	**570.000,00**	**614.000,00**	**649.000,00**	**700.000,00**
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS		**10.000,00**	**12.000,00**	**14.000,00**	**16.000,00**
UNIÃO	-	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
ESTADO	-	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
TRANSF. CONVÊNIOS		**560.000,00**	**602.000,00**	**635.000,00**	**684.000,00**
CONVÊNIOS COM A UNIÃO	116.169,39	455.000,00	489.000,00	516.000,00	556.000,00
CONVÊNIOS DO ESTADO	671.752,81	105.000,00	113.000,00	119.000,00	128.000,00
DEDUÇÕES	**(2.025.405,110)**	**(2.260.000,000)**	**(2.477.000,000)**	**(2.690.000,000)**	**(2.905.000,000)**
FUNDEB FPM	(954.477,01)	(1.096.000,00)	(1.177.000,00)	(1.280.000,00)	(1.380.000,00)
FUNDEB ITR	(178.390,86)	(100.000,00)	(156.000,00)	(180.000,00)	(190.000,00)
FUNDEB LEI KANDIR	(4.876,44)	(8.000,00)	(8.600,00)	(9.000,00)	(10.000,00)
FUNDEB ICMS	(887.660,80)	(1.020.000,00)	(1.095.400,00)	(1.180.000,00)	(1.280.000,00)
FUNDEB IPVA	-	(30.000,00)	(33.000,00)	(34.000,00)	(37.000,00)
FUNDEB IPI EXP	-	(6.000,00)	(7.000,00)	(7.000,00)	(8.000,00)

TOTAL RECEITAS COR E CAP	**20.804.978,17**	**20.300.000,00**	**22.000.000,00**	**23.700.000,00**	**25.500.000,00**
AUMENTO EM R$	**3.313.696,11**	**-504.978,17**	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**1.800.000,00**
PERCENTUAL DE AUMENTO	**1,19**	**0,98**	**1,08**	**1,08**	**1,08**

Selvíria - MS, 28 de setembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F1DB8935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO VI- DAS METAS FISCAIS - 2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS															
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS															
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012															
ANEXO VI- DAS METAS FISCAIS															
METAS ANUAIS															
EXERCÍCIO DE 2012															
													Valores expressos em R$ milhões		
LRF, art. 4º, § 1															
ESPECIFICAÇÃO	**2010**			**2011**			**2012**			**2013**			**2014**		
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**
	(b)		**(b / PIB) x 100**	**(c)**		**(c / PIB) x 100**	**(c)**		**(c / PIB) x 100**	**(c)**		**(c / PIB) x 100**	**(c)**		**(c / PIB) x 100**
Receita Total	20.804,97	20.804,97	0,57255	20.300,00	18.676,00	0,44557	22.000,00	20.240,00	0,43973	23.700,00	21.804,00	0,43044	25.500,00	23.460,00	0,42119
Receitas Primárias (I)	20.673,61	20.673,61	0,56894	20.197,00	18.581,24	0,44331	21.889,00	20.137,88	0,43751	23.583,00	21.696,36	0,42832	25.374,00	23.344,08	0,41911
Despesa Total	20.912,19	20.912,19	0,57550	20.300,00	18.676,00	0,44557	22.000,00	20.240,00	0,43973	23.700,00	21.804,00	0,43044	25.500,00	23.460,00	0,42119
Despesas Primárias (II)	20.700,61	20.700,61	0,56968	20.080,00	18.473,60	0,44074	21.760,00	20.019,20	0,43494	23.440,00	21.564,80	0,42572	25.220,00	23.202,40	0,41656
Resultado Primário (I – II)	(27,00)	(24,84)	(0,00074)	117,00	107,64	0,00257	129,00	118,68	0,00258	143,00	131,56	0,00260	154,00	141,68	0,00254
Resultado Nominal	59,55	59,55	0,00164	(45,54)	(41,90)	(0,00100)	(41,90)	(38,55)	(0,00084)	(38,55)	(35,46)	(0,00070)	(35,46)	(32,63)	(0,00059)
Dívida Pública Consolidada	3.235,22	3.235,22	0,08903	2.976,40	2.738,29	0,06533	2.738,29	2.519,23	0,05473	2.519,23	2.317,69	0,04575	2.317,69	2.132,27	0,03828
Dívida Consolidada Líquida	569,28	569,28	0,01567	523,74	468,88	0,01441	481,84	443,29	0,01326	443,29	407,83	0,00805	407,83	375,20	0,01122
FONTE: BALANÇOS GERAIS															

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F0AB80B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO POR PERIODO DA EXEC. ORÇAM. DA REC. E DA DESPESA

Arrecadado	Arr. Anterior	Arr. Período	Total	Empenhado	Emp. Anterior	Emp. Período	Total
RECEITAS CORRENTES	811.192,33	416.791,55	1.227.983,88	DESPESAS CORRENTES	632.883,06	467.476,55	1.100.359,61
RECEITA PATRIMONIAL	4.240,15	2.474,94	6.715,09	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	607.090,74	390.038,38	997.129,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	806.952,18	414.316,61	1.221.268,79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.792,32	77.438,17	103.230,49
				DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.138,00	3.138,00
				INVESTIMENTOS	0,00	3.138,00	3.138,00
SOMA	811.192,33	416.791,55	1.227.983,88	SOMA	632.883,06	470.614,55	1.103.497,61
Déficit	0,00	53.823,00	0,00	Superávit	178.309,27	0,00	124.486,27
TOTAL	811.192,33	470.614,55	1.227.983,88	TOTAL	811.192,33	470.614,55	1.227.983,88
Percentual	0,00	11,44	0,00	Percentual	21,98	0,00	10,14

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9EE74FB5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO III - DAS METAS E OBJETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS										
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012										
ANEXO III - DAS METAS E OBJETIVOS										
LEI Nº 806 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011										
DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL										
PROJETO/ATIVIDADE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 01 - PROCESSO LEGISLATIVO	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 031 - Ação Legislativa										
0001 - Programa de gestão legislativa	**765.111,51**	**3.122,00**	**800.000,00**	**20.000,00**	**1.128.000,00**	**22.000,00**	**1.226.000,00**	**24.000,00**	**1.324.000,00**	**26.000,00**
01.1.001 - Ampliar a área do prédio onde funciona o Poder Legislativo Municipal, visando adequar o ambiente de trabalho e atendimento ao público em geral.		-		10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
01.1.002 - Dotar a Câmara de equipamentos e material permanente viando a melhoria das condições de trabalho.		3.122,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
01.2.001 - Reformar ou adaptar o edifício-sede da Câmara Municipal com o objetivo de adequar os setores administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho e atendimento ao público de conformidade com as reais necessidades.	1.314,90		10.000,00		22.000,00		19.000,00		16.000,00	
01.2.002 - Manter das atividades legislativas, visando a realização das sessões e a fiscalização das ações governamentais.	763.796,61		785.000,00		1.100.000,00		1.200.000,00		1.300.000,00	
01.2.003 - Promover a realização de concurso público visando a contratação de pessoal para suprir a demanda neste setor.	-		5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 031	**765.111,51**	**3.122,00**	**800.000,00**	**20.000,00**	**1.128.000,00**	**22.000,00**	**1.226.000,00**	**24.000,00**	**1.324.000,00**	**26.000,00**
TOTAL DA FUNÇÃO 01	**768.233,51**		**820.000,00**		**1.150.000,00**		**1.250.000,00**		**1.350.000,00**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2013**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRATIVA	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0002 - Programa de gestão administrativa do Gabinete do Prefeito	**1.009.213,09**	**107.000,00**	**894.000,00**	**6.000,00**	**1.045.000,00**	**7.000,00**	**997.000,00**	**8.000,00**	**1.077.000,00**	**9.000,00**
04.1.010 - Equipar o Gabinete do Prefeito com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		107.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00		9.000,00
04.2.010 - Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros e outros. Visando a realização de suas competências legais.	921.199,84		834.000,00		950.000,00		896.000,00		968.000,00	
04.2.011 - Manter os veículos do Gabinete do Prefeito, visando a prestação de serviços para a comunidade	88.013,25		60.000,00		95.000,00		101.000,00		109.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Gab)	**1.116.213,09**		**900.000,00**		**1.052.000,00**		**1.005.000,00**		**1.086.000,00**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
0003 - Programa de defesa jurídica do Município	**119.069,60**	**2.703,00**	**135.000,00**	**5.000,00**	**142.000,00**	**6.000,00**	**151.000,00**	**7.000,00**	**163.000,00**	**8.000,00**
02.1.020 - Equipar a Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		2.703,00		5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00
02.2.020 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania, com pagamento de pessoal, material de consumo, custas judiciais, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	119.069,60		135.000,00		142.000,00		151.000,00		163.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 125 (Semasjuc)	**121.772,60**		**140.000,00**		**148.000,00**		**158.000,00**		**171.000,00**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRATIVA	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**

SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0004 - Programa de gestão administrativa	**2.287.022,09**	**141.645,00**	**1.935.000,00**	**50.000,00**	**2.121.000,00**	**53.000,00**	**2.229.000,00**	**57.000,00**	**2.331.000,00**	**62.000,00**
02.1.030 - Investir recursos financeiros na aquisição de imóveis de interesse do Município, visando a instalação de órgãos públicos, industrias, áreas de uso comum do povo, entre outras.	-	119.060,00	-	40.000,00		42.000,00	-	45.000,00	-	49.000,00
02.1.031 - Equipar a Secretaria Municipal de Administração com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.	-	22.585,00	-	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00
02.2.030 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros. Visando a realização de suas competências legais.	2.280.838,50	-	1.910.000,00	-	2.100.000,00		2.200.000,00	-	2.300.000,00	-
02.2.031 - Operacionalizar a administração o cemitério e velório municipal, com o objetivo de atender à população usuária.	6.183,59		15.000,00	-	10.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-
02.2.032 - Realizar concursos públicos para atender todas as unidades orçamentárias do Município.com a finalidade de dotar a Prefeitura Municipal de uma organização funcional moderna e eficiente, visando a prestação de serviços administrativos direcionados à coletividade.	-	-	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Adm)	**2.428.667,09**		**1.985.000,00**		**2.174.000,00**		**2.286.000,00**		**2.393.000,00**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 272 - Previdência do Regime Estatuário										
0004 - Programa de gestão administrativa	**56.022,23**	**-**	**65.000,00**	**-**	**69.000,00**	**-**	**74.000,00**	**-**	**80.000,00**	**-**
02.3.001 - Manter o sistema previdenciário do Município com pagamento de aposentados e pensionistas	56.022,23	-	65.000,00		69.000,00	-	74.000,00	-	80.000,00	-
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Adm)	**56.022,23**		**65.000,00**		**69.000,00**		**74.000,00**		**80.000,00**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRATIVA	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 123 - Administração Financeira										
0005 - Programa de gestão financeira	**726.863,41**	**4.650,00**	**984.000,00**	**16.000,00**	**1.043.000,00**	**10.000,00**	**1.129.000,00**	**19.000,00**	**1.200.000,00**	**20.000,00**
02.1.040 - Equipar a Secretaria Municipal de Finanças com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.	-	4.650,00	-	16.000,00	-	10.000,00	-	19.000,00	-	20.000,00
02.2.040 - Manter as atividades a Secretaria Municipal de Finanças, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	726.863,41	-	734.000,00	-	773.000,00	-	837.000,00	-	885.000,00	-
02.2.041 - Reservar recursos orçamentários para cobrir passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.	-	-	250.000,00	-	270.000,00	-	292.000,00	-	315.000,00	-
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 123 (Sefin)	**731.513,41**		**1.000.000,00**		**1.053.000,00**		**1.148.000,00**		**1.220.000,00**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0006 - Programa de gestão escolar	**150.661,97**	**2.600,00**	**349.000,00**	**10.000,00**	**375.000,00**	**17.000,00**	**381.000,00**	**19.000,00**	**414.000,00**	**20.000,00**
02.1.050 - Equipar a Secretaria Municipal de Educação com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		2.600,00		10.000,00		17.000,00		19.000,00		20.000,00
02.2.050 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, com pagamento de pessoal e encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	114.247,57		305.000,00		330.000,00		350.000,00		380.000,00	
02.2.051 - Manter os veículos da Secretaria Municipal de Educação, visando a prestação de serviços para a comunidade	36.414,40		44.000,00		45.000,00		31.000,00		34.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Educ)	**153.261,97**		**359.000,00**		**392.000,00**		**400.000,00**		**434.000,00**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental										
0007 - Programa de gestão do ensino fundamental	**3.803.210,40**	**38.831,00**	**3.430.000,00**	**45.000,00**	**3.870.000,00**	**56.000,00**	**4.238.000,00**	**63.000,00**	**4.556.000,00**	**69.000,00**
02.1.060 - Construir ou ampliar unidades escolares, visando o aumento da oferta de vagas nas escolas e a melhoria da qualidade do ensino	-	-	-	20.000,00	-	10.000,00	-	34.000,00	-	37.000,00

02.1.061- Equipar as escolas de ensino fundamental com equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículos para o transporte escolar, visando propiciar maior rendimento e qualidade do ensino.	-	6.422,00	-	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00
02.1,062 - Equipar as escolas de ensino fundamental - **FUNDEB** com equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículos para o transporte escolar, visando propiciar maior rendimento e qualidade do ensino.		32.409,00		15.000,00		35.000,00		17.000,00		19.000,00
02.2.060 - Manter as atividades das escolas municipais, com pagamento de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros. Visando a realização de suas competências legais.	1.423.461,48		1.266.000,00		1.350.000,00		1.500.000,00		1.600.000,00	
02.2.061 - Reformar unidades escolares, visando a melhoria da qualidade do ensino	42.385,37		40.000,00		50.000,00		45.000,00		48.000,00	
02.2.062 - Manter o transporte de alunos, visando proporcionar ao aluno o acesso à escola pública - Veículos Próprios	585.551,12		255.000,00		600.000,00		650.000,00		700.000,00	
02.2.063 - Manter o transporte de alunos, visando proporcionar ao aluno o acesso á escola pública - Veículos Terceirizados	178.106,50		230.000,00		200.000,00		220.000,00		240.000,00	
02.2.064 - Manter o programa de alimentação escolar das escolas públicas do Município	72.413,26		90.000,00		100.000,00		123.000,00		133.000,00	
02.2.065 - Manter e operacionalizar as ações do **FUNDEB** com o pagamento de pessoal e encargos sociais dos profissionais da educação básica que atuam diretamente na sala de aula.	1.067.929,65		1.204.000,00		1.200.000,00		1.300.000,00		1.400.000,00	
02.2.066 - Manter e operacionalizar as ações do **FUNDEB** com o pagamento de pessoal e encargos sociais dos profissionais administrativos, bem como, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros	433.363,02		345.000,00		370.000,00		400.000,00		435.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 361(Educ)	**3.842.041,40**		**3.475.000,00**		**3.926.000,00**		**4.301.000,00**		**4.625.000,00**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 364- Ensino Superior										
0008 - Programa de apoio aos alunos universitários e decursos técnicos profissionalizantes	**637.441,19**	-	**527.000,00**	-	**684.000,00**	-	**740.000,00**	-	**797.000,00**	-
02.2.070 - Cooperar financeiramente com o transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes através de parceria com os alunos	80.643,47	-	77.000,00	-	84.000,00	-	90.000,00	-	97.000,00	-
02.2.071 - Manter o programa municipal de bolsas de estudo e ajuda financeira à estudantes de cursos universitários e profissionalizantes, visando a formação acadêmicas dos munícipes	556.797,72	-	450.000,00	-	600.000,00	-	650.000,00	-	700.000,00	-
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 364(Educ)	**637.441,19**		**527.000,00**		**684.000,00**		**740.000,00**		**797.000,00**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 365 - Ensino Infantil										
0009 - Programa de gestão do ensino infantil	**530.660,09**	**753.909,10**	**686.000,00**	**90.000,00**	**658.000,00**	**106.000,00**	**745.000,00**	**129.000,00**	**803.000,00**	**138.000,00**
02.1.063 - Equipar as escolas de ensino infantil - **FUNDEB** com equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículos para o transporte escolar, visando propiciar maior rendimento e qualidade do ensino.		-		10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
02.1.070 - Construir ou ampliar unidades escolares, visando o aumento da oferta de vagas nas escolas e a melhoria da qualidade do ensino		751.989,10		30.000,00		40.000,00		57.000,00		62.000,00
02.1.071- Equipar as escolas de ensino infantil com equipamentos e materiais permanentes, incluindo veículos para o transporte escolar, visando propiciar maior rendimento e qualidade do ensino.		1.920,00		50.000,00		55.000,00		60.000,00		63.000,00
02.2.080 - Manter as atividades do ensino infantil do Município, com pagamento de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	302.439,68		285.000,00		315.000,00		334.000,00		361.000,00	
02.2.081 - Reformar unidades escolares, visando a melhoria da qualidade do ensino	-		25.000,00		10.000,00		29.000,00		31.000,00	
02.2.082 - Manter o programa de alimentação escolar das escolas públicas do Município	-		50.000,00		53.000,00		57.000,00		61.000,00	
02.2.083 - Manter e operacionalizar as ações do **FUNDEB** com o pagamento de pessoal e encargos sociais dos profissionais da educação básica que atuam diretamente na sala de aula.	226.326,76		286.000,00		250.000,00		268.000,00		289.000,00	
02.2.084 - Manter e operacionalizar as ações do **FUNDEB** com o pagamento de Diárias, material de consumo e serviços de terceiros, entre outros	1.893,65		40.000,00		30.000,00		57.000,00		61.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 365(Educ)	**1.284.569,19**		**776.000,00**		**764.000,00**		**874.000,00**		**941.000,00**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2013**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 366- Educação de Jovens e Adultos										

0010 - Programa de gestão da educação de jovens e adultos	**1.360,00**	**-**	**25.000,00**	**-**	**27.000,00**	**-**	**29.000,00**	**-**	**31.000,00**	**-**
02.2.090 - Operacionalizar o ensino para jovens e adultos, visando a erradicação do analfabetismo e a formação de munícipes que não frequentaram a sala de aula na idade escolar.	1.360,00	-	25.000,00	-	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 366(Educ)	**1.360,00**		**25.000,00**		**27.000,00**		**29.000,00**		**31.000,00**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS **FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO** **SUBFUNÇÃO 367- Educação Especial**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
0011 - Programa de gestão da educação especial	**40.035,00**	**-**	**38.000,00**	**-**	**27.000,00**	**-**	**29.000,00**	**-**	**31.000,00**	**-**
02.2.100 - Manter as atividades da educação especial com pagamento de salários e encargos, subvenções sociais, visando a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.	40.035,00	-	38.000,00	-	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 367(Educ)	**40.035,00**		**38.000,00**		**27.000,00**		**29.000,00**		**31.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS **FUNÇÃO 13 - CULTURA** **SUBFUNÇÃO 392 - Difusão Cultural**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
0012 - Programa de incentivo à cultura	**170.987,59**	**4.650,00**	**220.000,00**	**10.000,00**	**210.000,00**	**11.000,00**	**223.000,00**	**12.000,00**	**241.000,00**	**13.000,00**
02.1.080 - Equipar o Departamento de Cultura e a Biblioteca Pública Municipal com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		4.650,00		10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
02.2.110 - Manter as atividades do departamento de cultura, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	170.987,59		220.000,00		210.000,00		223.000,00		241.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 392 (Secultur)	**175.637,59**		**230.000,00**		**221.000,00**		**235.000,00**		**254.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS **FUNÇÃO 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO** **SUBFUNÇÃO 695 - Turismo**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
0013 - Programa de gestão do turismo	**3.804,19**	**-**	**54.000,00**	**6.000,00**	**58.000,00**	**7.000,00**	**62.000,00**	**8.000,00**	**68.000,00**	**9.000,00**
02.1.090 - Equipar o Departamento de Turismo com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-		6.000,00		7.000,00		8.000,00		9.000,00
02.2.120 - Manter o Departamento de Turismo, visando atrair investimentos para o setor.	3.804,19		54.000,00		58.000,00		62.000,00		68.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 695((Secultur)	**3.804,19**		**60.000,00**		**65.000,00**		**70.000,00**		**77.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS **FUNÇÃO 27 - DESPORTO E LAZER** **SUBFUNÇÃO 812 - Desporto Comunitário**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
0014 - Programa de incentivo ao esporte	**193.469,81**	**157.775,71**	**227.000,00**	**33.000,00**	**237.000,00**	**37.000,00**	**42.000,00**	**41.000,00**	**271.000,00**	**44.000,00**
02.1.100 - Construção de quadras de esportes e aquisição de equipamentos esportivos, com o objetivo de oferecer à população aparecidense opção de lazer e entretenimento.		157.775,71		27.000,00		30.000,00		33.000,00		35.000,00
02.1.101 - Equipar a Secretaria Municipal de Esporte com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-		6.000,00		7.000,00		8.000,00		9.000,00
02.2.131 - Manter e reformar quadras de esporte e campos de futebol, visando proporcionar à população a oportunidade da prática de esporte e entretenimento.	8.126,52		16.000,00		17.000,00		19.000,00		21.000,00	
02.2.132 - Manter as atividades esportivas, com pagamento de pessoal, encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	185.343,29		211.000,00		220.000,00		23.000,00		250.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 812 (Semesp)	**351.245,52**		**260.000,00**		**274.000,00**		**83.000,00**		**315.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS **FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL** **SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
0015 - Programa de gestão das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social	**634.666,32**	**1.550,00**	**769.000,00**	**11.000,00**	**740.000,00**	**12.000,00**	**819.000,00**	**13.000,00**	**889.000,00**	**14.000,00**
02.1.110 - Equipar a Secretaria Municipal de Assistência Social com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		1.550,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00		14.000,00
02.2.140 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com pagamento de pessoal, encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	550.502,43		664.000,00		640.000,00		690.000,00		750.000,00	

02.2.141 - Manter os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a prestação de serviços para a comunidade	84.163,89		85.000,00		90.000,00		106.000,00		114.000,00	
02.2.142 - Manut. e Reforma de Prédios da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, visando a melhoria das condições de instalações das atividades desenvolvidas pelo órgão			20.000,00		10.000,00		23.000,00		25.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Semas)	**636.216,32**		**780.000,00**		**752.000,00**		**832.000,00**		**903.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 241 - Assistência ao idoso										
0019 - Programa conviver	**20.360,64**	**1.829,00**	**44.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**	**6.000,00**	**45.000,00**	**7.000,00**	**49.000,00**	**8.000,00**
02.1.117 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender os programas Sociais direcionados as pessoas Idosas .		1.829,00		5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00
02.2.180 - Manter o programa conviver com o objetivo de proporcionar ao idoso qualidade de vida com entretenimento e relacionamento pessoal	20.360,64		44.000,00		30.000,00		45.000,00		49.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 241 (FMAS)	**22.189,64**		**49.000,00**		**36.000,00**		**52.000,00**		**57.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 242 - Assistência ao portador de deficiencia										
0016 - Programa de assistência aos portadores de necessidades especiais	**8.510,00**	-	**23.000,00**	-	**20.000,00**	-	**30.000,00**	-	**32.000,00**	-
02.2.150 - Manter o programa de apoio ao portador de necessidades especiais com o objetivo de celebrar convênio de repasse de recursos financeiros com a APAE	8.510,00		23.000,00		20.000,00		30.000,00		32.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 242 (FMAS)	**8.510,00**		**23.000,00**		**20.000,00**		**30.000,00**		**32.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à criança e ao adolescentente										
0017 - Programa de atendimento á criança e ao adolescente	**104.289,54**	**3.225,80**	**138.000,00**	**47.000,00**	**71.000,00**	**28.000,00**	**76.000,00**	**35.000,00**	**82.000,00**	**39.000,00**
02.1.116 - Construir e ampliar os Prédios dos PETI, com o Objetivo de propiciar aos adolescentes e jovens atividades recreativas e pedagogicas				24.000,00		10.000,00		15.000,00		16.000,00
02.1.124 - Aquisição de Equipamento e material Permanente		2.900,00				5.000,00		6.000,00		7.000,00
02.2.160 - Manter o programa PETI com o objetivo de proporcionar aos adoscentes e jovens atividades recreativas e pedagógicas em tempo integral de forma a erradicar o trabalho infantil.	72.739,36		48.000,00	10.000,00	52.000,00	11.000,00	55.000,00	12.000,00	60.000,00	13.000,00
02.2.161 - Manter o programa Pró - Jovem/Crianças e adolescentes de 15 a 17 anos, com o objetivo de proporcionar aos adoscentes e jovens atividades recreativas e pedagógicas	31.130,18		47.000,00		-					
02.2.162 - Manter o programa de reciclagem de papel com o objetivo de proporcionar aos adoscentes e jovens atividades educativas	-		23.000,00	10.000,00	-					
02.2.163 - Manter o programa de geração de renda através de cursos profissionalizantes com o objetivo de proporcionar aos adoscentes e jovens oportunidade de aprendizagem visando o mercado de trabalho	420,00		20.000,00	3.000,00	19.000,00	2.000,00	21.000,00	2.000,00	22.000,00	3.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 243 (FMAS)	**107.515,34**		**185.000,00**		**99.000,00**		**111.000,00**		**121.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 244 - Assistência comunitária										
0018 - Programa de gestão das ações do FMAS	**313.742,24**	**147.713,40**	**462.000,00**	**81.000,00**	**480.000,00**	**57.000,00**	**513.000,00**	**49.000,00**	**557.000,00**	**54.000,00**
02.1.120 - Equipar o FMAS com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-		11.000,00		12.000,00		13.000,00		14.000,00
02.1.121 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para CREAS/CRAS		3.094,00				5.000,00		6.000,00		7.000,00
02.1.122 - Construir e ou Ampliação de Prédios para Instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social				40.000,00		20.000,00		20.000,00		22.000,00
02.1.123 - Construir e ou Ampliação de Prédios para Intalação do CCMI - Centro de Convivência da Melhor Idade		144.619,40		30.000,00		-		-		-
02.2.170 - Manter as atividades do FMAS, com pagamento de subvenções sociais, material de distribuição gratuita, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	130.920,28		175.000,00		160.000,00		168.000,00		181.000,00	
02.2.171 - Manter o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, visando o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social	63.781,96		127.000,00		70.000,00		75.000,00		81.000,00	
02.2.173 - Manter o programa de transporte de trabalhadores residentes em Selvíria, visando a locomoção dos mesmos para o Mucípio de Ilha Solteira - SP, para ocupação no	119.040,00		160.000,00		170.000,00		180.000,00		198.000,00	

mercado de trabalho.										
02.2.174 - Manter o programa CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, com pagamento de pessoal, encargos, material de consumo, serviços de terceiros, Equipamentos e Material Permanente					80.000,00	20.000,00	90.000,00	10.000,00	97.000,00	11.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 244 (FMAS)	**461.455,64**		**543.000,00**		**537.000,00**		**562.000,00**		**611.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à criança e ao adolescentente										
0042 - Programa de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	**15.235,39**	**3.531,00**	**62.000,00**	**3.000,00**	**66.000,00**	**4.000,00**	**70.000,00**	**5.000,00**	**75.000,00**	**6.000,00**
02.1.130 - Equipar o FMDCA com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		3.531,00		3.000,00		4.000,00		5.000,00		6.000,00
02.2.180 - Manter o programa municipal de apoio à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social	15.235,39		62.000,00		66.000,00		70.000,00		75.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 243 (FMDCA)	**18.766,39**		**65.000,00**		**70.000,00**		**75.000,00**		**81.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 244 - Assistência Comunitária										
0020 - Programa de gestão das ações do FIS	**62.590,82**	**128.532,58**	**120.000,00**	**10.000,00**	**132.000,00**	**11.000,00**	**144.000,00**	**12.000,00**	**155.000,00**	**13.000,00**
02.1.135 - Manter o Programa de Construção de Casa Populares de Interesse Social		52.248,00								
02.1.136 - Manter o Programa de Construção. de Banheiros Sanitários para Casas de familias de baixa renda, residentes no Municipio de Selviria - MS		76.284,58		10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00
02.2.190 - Manter o Programa de Alimentação das Familias Carentes do Municipio com a entrega de cestas básicas.	50.649,60		55.000,00		60.000,00		65.000,00		70.000,00	
02.2.191 - Manter o Programa de Distribuição de Leite para Familias Carentes do Municipio	2.515,25		30.000,00		33.000,00		36.000,00		39.000,00	
02.2.192 - Manter o Programa de Distribuição de Materiais de Construção para Familias Carentes	8.512,97		20.000,00		22.000,00		24.000,00		25.000,00	
02.2.193 - Manter o Programa de Apoio a Gestantes	913,00		5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00	
02.2.194 - Manter o Programa Pró - Jovem e Viver Melhor, visando a reciclagem de PET para trabalhos de decoração e ornamentação da Cidade no periodo Natalino.	-		10.000,00		11.000,00		12.000,00		13.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 244 (FIS)	**191.123,40**		**130.000,00**		**143.000,00**		**156.000,00**		**168.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0021 - Programa de gestão das ações da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento	**55.595,68**	-	**45.000,00**	**5.000,00**	**50.000,00**	**6.000,00**	**54.000,00**	**7.000,00**	**58.000,00**	**8.000,00**
02.1.140 - Equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.	-	-		5.000,00		6.000,00		7.000,00		8.000,00
02.2.200 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com pagamento de pessoal e encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	55.595,68		45.000,00		50.000,00		54.000,00		58.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Semapa)	**55.595,68**		**50.000,00**		**56.000,00**		**61.000,00**		**66.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 605 - Abastecimento										
0022 - Programa de gestão do abastecimento	-	-	**20.000,00**	-	**21.000,00**	-	**23.000,00**	-	**25.000,00**	-
02.2.210 - Manter o departamento de agricultura, visando apoiar os pequenos produtores rurais na produção e comercialização de hortifrutigranjeiros.	-		20.000,00		21.000,00		23.000,00		25.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 605(Semapa)	-		**20.000,00**		**21.000,00**		**23.000,00**		**25.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 606 - Extensão Rural										

0041 - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - Terraceamento no Assentamento Alecrim	-	**24.250,00**	-	-	-	-	-	-	-	-
02.1.145 - Aquisição de Equipamento para Patrulha Mecanizada Assetamento Alecrim	-	24.250,00			-		-		-	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 606(Semapa)	**24.250,00**		-		-		-		-	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 22 - INDUSTRIA	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0023 - Programa de gestão das ações da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	**69.684,47**	-	**99.000,00**	**6.000,00**	**75.000,00**	**7.000,00**	**80.000,00**	**8.000,00**	**87.000,00**	**9.000,00**
02.1.150 - Equipar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.	-	-		6.000,00		7.000,00		8.000,00		9.000,00
02.2.220 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	69.684,47		99.000,00		75.000,00		80.000,00		87.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (Semic)	**69.684,47**		**105.000,00**		**82.000,00**		**88.000,00**		**96.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 22 - INDÚSTRIA	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 661 - Promoção Industrial										
0024 - Programa de gestão industrial	**58.265,00**	-	**95.000,00**	-	**70.000,00**	-	**75.000,00**	-	**81.000,00**	-
02.2.230 - Manter o departamento de indústria, visando atrair a instalação de novas industrias no Município e a criação de emprego.	58.265,00		95.000,00		70.000,00		75.000,00		81.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 661(Semic)	**58.265,00**		**95.000,00**		**70.000,00**		**75.000,00**		**81.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 691 - Promoção Comercial										
0025 - Programa de gestão das atividades comerciais	**13.200,00**	-	**40.000,00**	-	**44.000,00**	-	**48.000,00**	-	**52.000,00**	-
02.2.240 - Manter o departamento de comércio, visando o incentivo e o crescimento do comércio local	13.200,00		40.000,00		44.000,00		48.000,00		52.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 691(Semic)	**13.200,00**		**40.000,00**		**44.000,00**		**48.000,00**		**52.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0026 - Programa de gestão das ações da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos	**1.014.936,14**	**1.320,00**	**911.000,00**	**54.000,00**	**1.065.000,00**	**10.000,00**	**1.237.000,00**	**15.000,00**	**1.242.000,00**	**20.000,00**
02.1.160 - Equipar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.	-	1.320,00	-	54.000,00	-	10.000,00	-	15.000,00	-	20.000,00
02.2.250 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	1.010.894,34		851.000,00		1.000.000,00		1.170.000,00		1.170.000,00	
02.2.251 - Mantutenção e Reforma de Prédios Públicos do Munícipio, visando a melhoria das condições de Instalações do órgãos Municipais.	4.041,80		60.000,00		65.000,00		67.000,00		72.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (SOSurb)	**1.016.256,14**		**965.000,00**		**1.075.000,00**		**1.252.000,00**		**1.262.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 15 - URBANISMO	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 451 - Infra-Estrutura Urbana										
0027 - Programa de gestão urbanística	-	**281.096,95**	-	**273.000,00**	-	**269.000,00**	-	**394.000,00**	-	**307.000,00**
02.1.170 - Construir e/ou ampliar a rede de energia elétrica com o objetivo de oferecer melhorias aos bairros onde o serviço de rede elétrica é precário.		-		27.000,00		10.000,00		31.000,00		33.000,00
02.1.171 - Construir pavimentação asfaltica e guias e sarjetas com o objetivo de oferecer melhores condições de vida aos moradores do Município que residem em áreas não pavimentada.		281.096,95		180.000,00		207.000,00		300.000,00		200.000,00

02.1.172 - Construir infra-estrutura urbana geral visando investir recursos financeiros em obras de interesse do Município.		-		55.000,00		40.000,00		50.000,00		60.000,00
02.1.173 - Construir, implantar e ampliar áreas de lazer com o objetivo de oferecer à população opção de lazer e entretenimento.		-		11.000,00		12.000,00		13.000,00		14.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 451 (SOSurb)	**281.096,95**		**273.000,00**		**269.000,00**		**394.000,00**		**307.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 15 - URBANISMO	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 452 - Serviços Urbanos										
0028 - Programa de gestão dos serviços urbanos	**1.319.359,19**	-	**757.000,00**	-	**783.000,00**	-	**876.000,00**	-	**929.000,00**	-
02.2.260 - Manter as atividades do Almoxarifado municipal, visando a operacionalização das atividades administrativas, com material de consumo, serviços de terceiros, entre outros	1.512,70		22.000,00		24.000,00		26.000,00		28.000,00	
02.2.261 - Manter os serviços urbanos necessáiros, visando a prestação de serviços à população com coleta de lixo, limpeza pública, etc.	177.994,01		200.000,00		210.000,00		223.000,00		241.000,00	
02.2.262 - Manter os serviços de iluminação pública, visando o bem estar e a segunça da população	170,00		20.000,00		22.000,00		23.000,00		25.000,00	
02.2.263 - Manter as praças, parques e jardins, visando a conservação dos espaços públicos.	-		25.000,00		27.000,00		29.000,00		35.000,00	
02.2.264 - Manter os veículos e máquinas da SOSurb, visando a prestação de serviços à comunidade	414.674,10		270.000,00		300.000,00		325.000,00		350.000,00	
02.2.265 - Manter os serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, visando a conservação das ruas do Município	725.008,38		220.000,00		200.000,00		250.000,00		250.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 452 (SOSurb)	**1.319.359,19**		**757.000,00**		**783.000,00**		**876.000,00**		**929.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 17 - SANEAMENTO	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 512 - Saneamento Básico Urbano										
0029 - Programa de gestão das ações de saneamento urbano	-	-	-	**173.000,00**	-	**184.000,00**	-	**197.000,00**	-	**213.000,00**
02.1.180 - Construir bueiros, canaletas, galerias, drenagens e congêneres visando melhorar as condições vida da população.		-		32.000,00		34.000,00		37.000,00		40.000,00
02.1.181 - Construir e/ou ampliar o sistema de abastecimento de água visando oferecer água potável de qualidade à populção		-		11.000,00		12.000,00		13.000,00		14.000,00
02.1.182 - Construir aterro sanitário visandoa destinação dos resíduos sólidos produzidos pelo Município.		-		110.000,00		116.000,00		123.000,00		133.000,00
02.1.183 - Construir e ampliar o sistema de Esgoto Sanitário				20.000,00		22.000,00		24.000,00		26.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 512 (SOSurb)	-		**173.000,00**		**184.000,00**		**197.000,00**		**213.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 21 - Organização Agrária	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 631 - Reforma Agrária										
0040 - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - Terraceamento no Assentamento Alecrim	-	**166.391,80**	-	-	-	-	-	-	-	-
02.1.185 - Projeto de Recuperação de Áreas degradadas - Terracamento no Assentamento Alecrim		166.391,80				-		-		-
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 631 (SOSurb)	**166.391,80**		-		-		-		-	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 782 - Transporte Rodoviário										
0030 - Programa de gestão da malha viária rural	**244.567,12**	-	**210.000,00**	**137.000,00**	**260.000,00**	**129.000,00**	**280.000,00**	**154.000,00**	**300.000,00**	**166.000,00**
02.1.190 - Equipar o departamento de estradas e rodagens com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		-		110.000,00		100.000,00		123.000,00		133.000,00
02.1.191 - Construir pontes, bueiros, mata-burros e aterros nas estradas vicinais visando a melhoria das condições de transporte da zona rural		-		27.000,00		29.000,00		31.000,00		33.000,00
02.2.270 - Manter as atividades do departamento de estradas e rodagens com o pagamento de material de consumo, e outros serviços de terceiros	244.567,12		210.000,00		260.000,00		280.000,00		300.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 782 (SOSurb)	**244.567,12**		**347.000,00**		**389.000,00**		**434.000,00**		**466.000,00**	

PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 16 - HABITAÇÃO	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0031 - Programa habitacional do Município	-	-	**20.000,00**	-	**22.000,00**	-	**24.000,00**	-	**26.000,00**	-
02.2.271- Manter as atividades do Fundo Municipal de habitação, para diminuição do déficit habitacional do Município		-	20.000,00		22.000,00		24.000,00		26.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (FMH)	-		**20.000,00**		**22.000,00**		**24.000,00**		**26.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 16 - HABITAÇÃO	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 482 - Habitação Urbana										
0031 - Programa habitacional do Município	-	-	-	**100.000,00**	-	**110.000,00**	-	**120.000,00**	-	**130.000,00**
02.1.200 - Construir casas populares para famílias carentes, visando a diminuição do déficit habitacional do Município		-		100.000,00		110.000,00		120.000,00		130.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 482 (FMH)	-		**100.000,00**		**110.000,00**		**120.000,00**		**130.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 843 - Serviço da Dívida Interna										
0032 - Programa de gestão da dívida	**151.136,19**	**211.582,60**	**260.000,00**	**210.000,00**	**180.000,00**	**250.000,00**	**195.000,00**	**265.000,00**	**210.000,00**	**290.000,00**
02.3.002 - Operacionalizar os encargos gerais do Município, visando o pagamento de dívida resultante de sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, entre outros	151.136,19	211.582,60	260.000,00	210.000,00	180.000,00	250.000,00	195.000,00	265.000,00	210.000,00	290.000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 843 (EGM)	**362.718,79**		**470.000,00**		**430.000,00**		**460.000,00**		**500.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 10 - Saúde	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 122 - Administração Geral										
0033 - Programa de gestão administrativa da saúde pública	**726.226,78**	**49.368,00**	**660.000,00**	**88.000,00**	**712.000,00**	**93.000,00**	**769.000,00**	**100.000,00**	**831.000,00**	**108.000,00**
02.1.210 - Construção e ampliação de unidades básicas de saúde, visando aumentar o espaço físico dos prédios da saúde para um melhor atendimento da população		-		33.000,00		35.000,00		38.000,00		41.000,00
02.1.211 - Equipar a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		49.368,00		55.000,00		58.000,00		62.000,00		67.000,00
02.2.280 - Manter as atividades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	726.226,78		630.000,00		680.000,00		735.000,00		794.000,00	
02.2.281 - Reforma de unidades básicas de saúde, visando adequar o espaço físico dos prédios da saúde para um melhor atendimento da população	-		30.000,00		32.000,00		34.000,00		37.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 122 (FMSA)	**775.594,78**		**748.000,00**		**805.000,00**		**869.000,00**		**939.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 10 - Saúde	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
SUBFUNÇÃO 301 - Atenção Básica										
0034 - Programa de gestão da atenção básica	**1.150.981,54**	**174.258,45**	**1.100.000,00**	**22.000,00**	**1.200.000,00**	**24.000,00**	**1.280.000,00**	**26.000,00**	**1.385.000,00**	**28.000,00**
02.1.220 - Equipar os ESFs com equipamentos e materiais permanentes visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.		174.258,45		22.000,00		24.000,00		26.000,00		28.000,00
02.2.290 - Manter e operacionalizar os ESFs do Município visando a promoção e manutenção da saúde das pessoas, bem como na prevenção de doenças, alterando, assim, o modelo de saúde centrado em hospitais, com pagamento de pessoal e encargos, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros.	1.150.981,54		1.100.000,00		1.200.000,00		1.280.000,00		1.385.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 301 (FMSA)	**1.325.239,99**		**1.122.000,00**		**1.224.000,00**		**1.306.000,00**		**1.413.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS										
FUNÇÃO 10 - Saúde	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**

SUBFUNÇÃO 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
0035 - Programa de gestão ambulatorial e hospitalar	**1.242.559,98**	**167.690,00**	**1.399.000,00**	**10.000,00**	**1.492.000,00**	**10.000,00**	**1.610.000,00**	**11.000,00**	**1.740.000,00**	**12.000,00**
02.1.216 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Bloco Assitênci Hospitalar e Ambulatorial		167.690,00				10.000,00		11.000,00		12.000,00
02.2.300 - Manter os programas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, visando o atendimento da populaçao na área da saúde.	891.287,91		1.039.000,00	10.000,00	1.122.000,00		1.210.000,00		1.310.000,00	
02.2.301 - Manter os veículos da saúde - ambulâncias, com pagamento de material de consumo e serviços de terceiros, visando o atendimento dos pacientes que necessitam de encaminhamento para hospitais de outras localidades.	351.272,07		360.000,00		370.000,00		400.000,00		430.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 302 (FMSA)	**1.410.249,98**		**1.409.000,00**		**1.502.000,00**		**1.621.000,00**		**1.752.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS **FUNÇÃO 10 - Saúde** **SUBFUNÇÃO 303 - Suporte profilático e terapêutico**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
0036 - Programa de assistência farmacêutica	**68.886,50**	-	**200.000,00**	-	**220.000,00**	-	**230.000,00**	-	**250.000,00**	-
02.2.310 - Manter o programa de assistência farmaceuta básica, com recursos dos governos, federal, estadual e municipal, visando o atendimento da população.	68.886,50		200.000,00		220.000,00		230.000,00		250.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 303 (FMSA)	**68.886,50**		**200.000,00**		**220.000,00**		**230.000,00**		**250.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2013**	
METAS E OBJETIVOS **FUNÇÃO 10 - Saúde** **SUBFUNÇÃO 304 - Vigilância Sanitária**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
0037 - Programa de gestão das ações da vigilância sanitária	-	-	**65.000,00**	**3.000,00**	**70.000,00**	**5.000,00**	**74.000,00**	-	**80.000,00**	-
02.2.320 - Manter e operacionalizar as ações de vigilância sanitária, visando a promoção e manutenção da saúde das pessoas, bem como na prevenção de doenças.	-		65.000,00	3.000,00	70.000,00	5.000,00	74.000,00		80.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 304 (FMSA)	-		**68.000,00**		**75.000,00**		**74.000,00**		**80.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS **FUNÇÃO 10 - Saúde** **SUBFUNÇÃO 305 - Vigilância Epidemiológica**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
0038 - Programa de gestão das ações de vigilância epidemiológica	**430.872,27**	-	**450.000,00**	**3.000,00**	**480.000,00**	**5.000,00**	**525.000,00**	**6.000,00**	**570.000,00**	**7.000,00**
02.1.215 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Atenção básica						5.000,00		6.000,00		7.000,00
02.2.330 - Manter e operacionalizar as ações de saúde pública com recursos do teto financeiro de vigilância em saúde, visando a promoção e manutenção da saúde das pessoas, bem como na prevenção de doenças.	430.872,27		450.000,00	3.000,00	480.000,00		525.000,00		570.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 305 (FMSA)	**430.872,27**		**453.000,00**		**485.000,00**		**531.000,00**		**577.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS **FUNÇÃO 11 -Trabalho** **SUBFUNÇÃO 334 - Fomento ao Trabalho**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
0041 - Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	-	-	**100.000,00**	-	**105.000,00**	-	**110.000,00**	-	**120.000,00**	-
02.2.045 - Manter a Secretaria Municipal do Trabalho com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.	-		100.000,00		105.000,00		110.000,00		120.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 334 (SMT)	-		**100.000,00**		**105.000,00**		**110.000,00**		**120.000,00**	
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS **FUNÇÃO 04 - Administração** **SUBFUNÇÃO 124 - Controle Interno**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
0040 - Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	-	-	**95.000,00**	**5.000,00**	**110.000,00**	**6.000,00**	**120.000,00**	**7.000,00**	**130.000,00**	**8.000,00**
02.1.015 - Equipar a Controladoria Interna com Equipamentos e Material Permanente, visando a realização de suas competências legais	-			5.000,00	-	6.000,00		7.000,00		8.000,00
02.2.015 - Manter a Controladoria Interna com pagamento de pessoal, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a realização de suas competências legais.			95.000,00		110.000,00		120.000,00		130.000,00	

TOTAL DA SUBFUNÇÃO 124 (C.I)	-		**100.000,00**		**116.000,00**		**127.000,00**		**138.000,00**	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
	18.200.597,98	2.579.225,39	18.513.000,00	1.537.000,00	20.192.000,00	1.558.000,00	21.602.000,00	1.818.000,00	23.342.000,00	1.858.000,00
	20.779.823,37		**20.050.000,00**		**21.750.000,00**		**23.420.000,00**		**25.200.000,00**	
FUMMTUR										
PROJETO/PROGRAMA	**2010**		**2011**		**2012**		**2013**		**2014**	
METAS E OBJETIVOS / **FUNÇÃO 18 - GESTÃO AMBIENTAL** / **SUBFUNÇÃO 541 - Preservação e Conservação Ambiental**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
0039 - Programa de gestão ambiental	**132.376,17**	-	**200.000,00**	**50.000,00**	**198.000,00**	**52.000,00**	**228.000,00**	**52.000,00**	**244.000,00**	**56.000,00**
02.1.230 - Equipar a Fundação Municipal do Meio Ambiente com equipamentos e materiais permanentes, visando propiciar maior rendimento e qualidade do trabalho desenvolvido.	-	-		11.000,00		12.000,00		13.000,00		14.000,00
02.1.231 - Implantação de Aterro Sanitário no Município, visando o controle e a destinação dos resides Solidos de forma correta, em atendimento a Legislação Ambiental Vigente.	-	-		39.000,00		40.000,00		39.000,00		42.000,00
02.2.340 - Manter a Fundação Municipal do Meio Ambiente, com pagamento de pessoal e encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros, entre outros, visando a protenção e conservação do meio ambiente.	96.291,81		130.000,00		132.000,00		148.000,00		158.000,00	
02.341- Manter a Politica de Preservação e Conservação Ambiental	1.254,40		20.000,00		10.000,00		23.000,00		25.000,00	
02.342 - Implementar as ações Direcionadas para o Controle Ambiental	34.829,96		30.000,00		35.000,00		34.000,00		36.000,00	
02.343 - Manter e Operacionlalizar o programa de Recuperação de Áreas Degradadas.	-		20.000,00		21.000,00		23.000,00		25.000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 541(FUMMTUR)	**132.376,17**		**250.000,00**		**250.000,00**		**280.000,00**		**300.000,00**	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
	132.376,17	-	200.000,00	50.000,00	198.000,00	52.000,00	228.000,00	52.000,00	244.000,00	56.000,00
			250.000,00		**250.000,00**		**280.000,00**		**300.000,00**	
TOTAL GERAL	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**	**COR**	**CAP**
	18.332.974,15	2.579.225,39	18.713.000,00	1.587.000,00	20.390.000,00	1.610.000,00	21.830.000,00	1.870.000,00	23.586.000,00	1.914.000,00
	20.912.199,54		**20.300.000,00**		**22.000.000,00**		**23.700.000,00**		**25.500.000,00**	

Selvíria - MS, 28 de setembro de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:558E7718

